PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 4/2026
EDITAL RETIFICADO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

1) PRÊAMBULO 3
2) OBJETO 3
3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 17
4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 18
6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018) 19
7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 20
8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS 21
9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA 21
10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO 22
11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO 22
12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA 23
13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP 25
14) HABILITAÇÃO 26
16) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 29
17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30
18. CONTRATO ADMINISTRATIVO - REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO 33
19. RECEBIMENTO DO OBJETO 38
20. PAGAMENTO 38
21. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 39
22. DISPOSIÇÕES FINAIS 43
ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR 45
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA 63
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA 83
ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006 84
ANEXO V – PROPOSTA 85
ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86
ANEXO X – CONTRATO ADMINISTRATIVO 90

DECRETO Nº 19/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

“REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ”

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021
Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.
Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;
De acordo com o art. 20, alínea “a”, será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.854.670/0001-30, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:
- **a)** Lei nº 14.133/2021;
- **b)** Lei Complementar nº 123/2006;

II - Modalidade:
- **a)** Pregão (art. 6º, XLI)

III - Critério de Julgamento:
- **a)** **MENOR PREÇO POR ITEM**

IV - Modo de disputa:
- **a)** **ABERTO E FECHADO**

V - Forma:
- **a)** Eletrônico (art. 17, § 2º)

VI - Plataforma:
- **a)** **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

VII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:
- **a)** **10/03/2026**
- **b)** **07h59min (horário de Brasília/DF)**

VIII - Data/horário da sessão pública:
- **a)** **10/03/2026**
- **b)** **08h00min (horário de Brasília/DF)**

IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta:
- **a)** Até **120 minutos** a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

X - Condução do processo licitatório:
- **a)** Pregoeira Servidora **Susana Danielli de Barros** e Equipe de Apoio, conforme designação no regulamento municipal – Decreto n° 0494/2023.

2) OBJETO

2.1 O objeto deste processo licitatório é **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim**.

2.2 O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):
- **I -** Estudo Técnico Preliminar – (ANEXO I);
- **II -** Termo de Referência – (ANEXO II).

OBS: Havendo qualquer discordância entre as unidades e descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

2.3 Fica VEDADA a subcontratação.

2.4 Valor Total estimado: R$ 3.454.558,90 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais com noventa centavos)

Item	Un	Especificações	Valor Unitário	Quant.	Total
1	Un	Esponja De Lã De Aço, Formato Retangular, Aplicação Limpeza Geral, Textura Macia E Isenta De Siais De Oxidação, Medindo, No Mínimo, 100x75. Composição: Lã De Aço Carbono. Pacote Com 8 Unidades	R$ 2,62	3.107	R$ 8.140,34
2	Un	Cotonetes Com Hastes Flexíveis Inquebráveis Com 150 Unidades. Pontas De Algodão Que Não Soltam Fiapos O Algodão Puro Com Tratamento Especial Antigerme (Triclosan 0,4%) Livre De Micróbios Mesmo Depois Do Cartucho Aberto.	R$ 4,32	290	R$ 1.252,80
3	Cx	Papel Higiênico, Rolo Com 300 Metros, Papel 100% Celulose De Cor Branca. Resistente E Solúvel Em Água, Embalagem: Caixa Com 8 Rolo De 300mt.	R$ 57,47	515	R$ 29.597,05
4	Un	Luvas De Polietileno Simples. Pct Com 100 Und	R$ 5,55	3.443	R$ 19.108,65
5	Par	Luva Para Limpeza. Tamanho (G).. Composição: Borracha De Latex Natural Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da ABNT NBR 13393	R$ 3,66	3.280	R$ 12.004,80
6	Par	Luva Para Limpeza. Tamanho M Composição: Borracha De Latex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da ABNT NBR 13393	R$ 3,99	3.834	R$ 15.297,66
7	Par	Luva Para Limpeza. Tamanho (P). Composição: Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da ABNT NBR 13393	R$ 3,65	2.406	R$ 8.781,90
8	Un	Saco De Lixo, Classe I, Com Capacidade De 50 Litros. Fabricado Em Polietileno, Com Espessura Mínima De 5 Micras. Dimensões Aproximadas De 63x80cm. Pacote Com 100 Unidades.	R$ 11,62	4.432	R$ 51.499,84

9	Un	Toalha De Rosto 100% Algodão, Felpa Dupla, Com 3 Tramas 2x2, Gramatura Entre 301 E 400g/M2, Com Barra Nos Quatro Lados, Medindo 48cm X 75cm. Cor Branca (Saúde) - Referência Interna Do Item: 117	R$ 8,12	360	R$ 2.923,20
10	Un	Toalha De Chão Listrada Com Cores Fortes (Tipo Banho) 90% Algodão No Mínimo. Tamanho 53 Cm X 100 Cm. Toalha Popular Para Limpeza Em Geral	R$ 17,07	4.940	R$ 84.325,80
11	Un	Limpa Pisos, Cerâmicas E Rejuntes Preparado A Base De Ativo, Tensoativo Não Iônico, Corante, Essência E Veículo. Concentração De Ácido Clorídrico De 0 A 10%. Ph (Puro A 25ºc): 0,20 +/- 0,01 (Média +/- Dp). Ph (Sol. 1% A 25ºc): 2,07 +/- 0,01 (Média +/- Dp). Diluição (Proporção 1:40). Embalagem De 5 Litros. Produto Saneante Registrado Na Anvisa.	R$ 31,23	3.580	R$ 111.803,40
12	Un	Rodo De Borracha Duplo, Perfil Com 60cm Com Acabamento Chanfrado, Com Cabo De Madeira Plastificado, Utilizado Para Remover E/Ou Secar Superfícies Úmidas. Ideal Para O Trabalho Doméstico, Otimizando O Tempo De Serviço, Deve Possuir Borracha Natural Resistente, Lâmina Em Eva Duplo.	R$ 14,33	1.236	R$ 17.711,88
13	Un	Bobina De Saco Para Embalagem Cap. 03 Litros, Bobina Com 500 Unidades	R$ 26,14	333	R$ 8.704,62
14	Un	Bobina De Saco Para Embalagem Cap. 08 Litros, Bobina Com 500 Unidades	R$ 36,68	538	R$ 19.733,84
15	Un	Sacola Plástica, Tam. 48x58cm, De Boa Qualidade, Resistente, Inodora, Para Alimentos, Embalagens Contendo 1000 Unidades	R$ 93,00	115	R$ 10.695,00
16	Gal	Desinfetante De Uso Geral. Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio, Emulsificante, Fragrância, Corante, Conservante E Veículo. Ação Germicida E Bactericida, Ph Aproximado De 7,0. Galão Com 5l, Fabricado Em Material Resistente Com Lacre De Segurança. Registrado Na Anvisa.	R$ 24,62	2.967	R$ 73.047,54
17	Cx	Luva De Látex Para Procedimento Cirúrgico, Fabricada Em Látex Natural, Lubrificada Com Pó Bio-Absorvível, Ambidestra, Não Estéril, Atóxica E Descartável Nos Tamanhos P, M E G. Caixa Com 100 Unidades	R$ 26,78	516	R$ 14.334,48

18	Cx	Sacola Plástica Branca 38x48cm De Boa Qualidade Cx Com 1.000	R$ 63,47	170	R$ 10.789,90
19	Un	Álcool Etílico Hidratado 70 %. Solução De Álcool Etílico Hidratado 70º Inpm. Incolor, Odor Característico Alcoólico, Usado Como Agente De Desinfecção E Antissepsia. Aprovado Pela Anvisa. Frasco De 1 Litro	R$ 7,97	15.568	R$ 124.076,96
20	Un	Álcool Gel 70%, Desintefante Em Gel De Base De Álcool Etílico, Gel Incolor, Odor Característico Alcoólico Ph 25 C Densidade G/Ml A 25° Utilizado Na Desinfecção De Superfícies Contaminadas, Embalagem Com 500g Com Validade Superior A 6 Meses. Aprovado pela Anvisa	R$ 8,95	2.185	R$ 19.555,75
21	Un	Toalha De Rosto 100% Algodão, Felpa Dupla, Com 3 Tramas 2x2, Gramatura Entre 301 E 400g/M2, Com Barra Nos Quatro Lados, Medindo 48cm X 72cm. Cores Diversas	R$ 13,32	2.130	R$ 28.371,60
22	Un	Copos Descartáveis 180 Ml Branco, Pacotes Com 100 Und, Com Certificado Pelo Inmetro	R$ 6,63	3.530	R$ 23.403,90
23	Un	Copo Plástico Descartável, Em Polietileno Transparente, Não Tóxico Capacidade 80 Ml, Pacotes Com 100 Unidades	R$ 5,20	1.070	R$ 5.564,00
24	Un	Filme De Pvc Transparente (Filme Plástico), Largura 28 Cm, Utilizado Para Embalar, Proteger E Conservar Alimentos, Frutas E Verduras, Rolo Com 15 Metros	R$ 10,14	95	R$ 963,30
25	Un	Isqueiro A Gás, Com Rendimento Mínimo De 3000 Acendimentos, Em Conformidade Com Padrão Isso 9994, Chama Pré-Ajustada	R$ 5,73	1.445	R$ 8.279,85
26	Un	Papel Toalha Para Cozinha, Folha Dupla, Picotado, Gofrado, Absorvente. Fabricado Com 100% Fibras De Celulose. Não Reciclado, Macio, Sem Furos Ou Sujidades, Na Cor Branca. Pacote Com Dois Rolos Com No Mínimo 50 Toalhas Cada E Dimensão Aproximada De 19x22 Cm	R$ 5,28	5.350	R$ 28.248,00
27	Un	Lixeira, Material De Polietileno, Capacidade De 10 Litros, Formato Cilíndrico, Tipo Cesto, Cores Claras	R$ 27,76	299	R$ 8.300,24
28	Un	Multi-Inseticida Aerossol À Base De Água Eficiente Para Matar Mosquitos (Inclusive O Mosquito Da Dengue, Zika Vírus E	R$ 13,37	1.276	R$ 17.060,12

		Chikungunya), Pernilongos, Muriçocas, Carapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas. Embalagem De 300ml			
29	Un	Saco Para Lixo, Classe 1, Tamanho Aprox. De 75cmx105cm, Capacidade De 100 Litros, Em Polietileno, Com Espessura De 10 Micras. Resistente. Pacotes Com 100 Unidades	R$ 35,73	3.002	R$ 107.261,46
30	Un	Detergente Para Limpar Pisos, Cozinhas, Banheiros E Calçadas, Com Tensoativo, Biodegradável, Elimina Sujeiras E Encardidos, Sem Tirar O Brilho Dos Pisos E Azulejos, Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlado De Ph, Espessante, Fragrância, Corante E Água, Embalado Em Embalagem Plástica Transparente, Com Rótulo Contendo Nome Do Fabricante, Responsável Técnico, Com Instruções De Uso, Frascos Com 02 Litros.	R$ 13,90	1.110	R$ 15.429,00
31	Un	Palito De Fósforo, Longos- 05 Cm. De Comprimento, Caixa Com Unidades/Palitos, Sistema Vai E Volta Para Abrir E Fechar, Palito Feito De Madeira 100% Reflorestada	R$ 4,52	1.598	R$ 7.222,96
32	Un	Desodorizador Sanitário, Composição Paradicloro Benzeno, Essência E Corante, Peso Aproximado 35g, Aspecto Físico Tablete Sólido, Características Adicionais, Com Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Essência De Lavanda, Eucalipto, Pinho, Caixa Com 01 Unidade e 1 Suporte	R$ 2,70	1.257	R$ 3.393,90
33	Un	Prendedor Para Roupa, Feito Em Madeira E Mola De Metal, Pacote Com 12 Unidades	R$ 2,47	3.430	R$ 8.472,10
34	Un	Rodo De Borracha Duplo, Perfil Com 40cm Com Acabamento Chanfrado, Com Cabo De Madeira Plastificado, Utilizado Para Remover E/Ou Secar Superfícies Úmidas. Ideal Para O Trabalho Doméstico, Otimizando O Tempo De Serviço, Deve Possuir Borracha Natural Resistente, Lâmina Em Eva Duplo.	R$ 11,36	812	R$ 9.224,32
35	Un	Rodo De Espuma, Perfil Com 40cm, Espuma Colada Com Cola De Primeira Qualidade, Com Acabamento Arredondado Nas Laterais, Com Cabo De Madeira Plastificado, Utilizado Para	R$ 12,56	1.485	R$ 18.651,60

		Remover E/Ou Limpar Pisos, Calçadas, Paredes, Ideal Para O Trabalho Doméstico, Deve Ajustar-Se As Imperfeições Do Piso			
36	Un	Sabão Em Pó, De Primeira Linha, Azul, Com Aparência Uniforme, Isentos De Sujeiras E Materiais Estranhos, Solúvel Rapidamente, Em Água, Sem Formar Agregados De Difícil Dissolução, Biodegradável, Eficiente Na Remoção De Manchas, Com Poder Acelerador, Usado Para Lavagem De Roupas Brancas E Coloridas, Contendo Corantes, Enzima, Branqueador Óptico, Fragrância, Água, Alvejante E Carga, Embalado Em Embalagem Tipo Caixa Em Papel Resistente Ou Embalagem Plástica Resistente, Contendo Peso Médio De 1,6 Kg. Embalagem Deverá Apresentar Especificações Do Produto Como: Marca, Peso, Data De Validade, Dados Do Fabricante, Composição, Orientações De Uso, Precauções E Outros	R$ 17,62	5.585	R$ 98.407,70
37	Un	Saco De Lixo Classe I, Com Capacidade De 30l.Fabricado Em Polietileno, Com Espessura Mínima De 4 Micras. Dimensões Aproximadas De 59 X 62cm. Pacote Com 100 Unidades	R$ 18,26	4.632	R$ 84.580,32
38	Un	Sapólio Cremoso, Frasco Em Média De 250ml. Em Fragrâncias Diversas. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Data De Fabricação E Validade	R$ 9,84	5.150	R$ 50.676,00
39	Un	Vassoura De Nylon, Com Corpo Revestido Em Plástico Rígido, Com Extremidade Rosqueada E Cerdas Em Nylon Medindo De 26 A 30 Cm De Comprimento X 4,5 A 05 Cm De Largura, Com Cabo De Madeira Com 140 Cm De Altura	R$ 15,98	1.840	R$ 29.403,20
40	Gal	Amaciante De Roupas, Composição Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Aplicação Amaciante Para Artigos Têxteis, Características Adicionais Líquido Concentrado, Solúvel, Água, Base Neutra, Embalado Em Embalagem Plástica Resistente, Tampa Tipo Rosca, Nas Fragrâncias: Lavanda, Floral, Com Aspecto Físico Líquido Viscoso,	R$ 17,85	1.754	R$ 31.308,90

		Concentrado, Perfumado. Frasco De 5 Litros. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde			
41	Un	Sabonete Líquido Para A Mãos, Produto Acondicionado Em Embalagem Do Tipo Refil Com 800 Ml Do Produto Para Uso Em Dispense De Parede Tipo Saboneteiras, Contendo Dados Do Fabricante, Procedência, Lote E Validade.	R$ 13,89	805	R$ 11.181,45
42	Cx	Filtro De Papel Para Coar Café, Número 103, Com Microfuros, Costura Dupla, De 1° Qualidade, Caixa Com 30 Unidades	R$ 6,31	721	R$ 4.549,51
43	Un	Pá Coletora De Lixo, Com Coletor Medindo Aproximadamente 26 Cm E Cabo 15 Cm. Ambos Em Plástico Resistente	R$ 7,72	1.140	R$ 8.800,80
44	Un	Limpa Vidros, Composição Básica Laurel Éter Sulfato De Sódio, Fragrâncias, Tensoativos, Solventes E Outras Substâncias Químicas Permitidas. Frasco Com 500ml Com Válvula Pulverizadora, Contendo A Marca, Dados Do Fabricante, Procedência, Lote, Validade E Produto Saneante Notificado Na Anvisa	R$ 9,45	570	R$ 5.386,50
45	Un	Sabonete Líquido Aspecto Físico Viscoso, Com Fragrância De Erva Doce E Ou Coco, Com Ph Neutro, Aplicação Para Higienização E Hidratação Da Pele. Embalagem De 05 Lts	R$ 28,99	1.639	R$ 47.514,61
46	Gal	Água Sanitária, Solução Aquosa Composta De Cloro Ativo Na Concentração De 2,0% A 2,5% Na Forma De Hipoclorito De Sódio E Água. Produto Sem Aromatizante. Valor Do Ph Deve Estar Entre 11,5 E 13,0. Galão Opaco Com 5l, Fabricado Em Material Resistente, Com Lacre De Segurança. A Embalagem Deve Conter A Marca, Dados Do Fabricante, Dados Da Procedência Do Produto, Lote, Validade De 6 Meses E Registro No Ministério Da Saúde	R$ 11,44	5.996	R$ 68.594,24
47	Un	Escova Sanitária Plástica, Tipo Bola Com Suporte, Tipo Copo, Com Cerdas Lisas E Formato Anatômico Que Permite Acessar/Higienizar Todos Os Lados,	R$ 12,25	1.430	R$ 17.517,50

		Cabo E Cerda De Polietileno, durável e Higiênica			
48	Un	Rodo De Espuma Para Limpeza Azulejo, Com Cepa Plástica Com Esponja Dupla Face Lisa E Fibra Abrasiva. Tamanho Cepa: Aprox. 24 Cmx 6 Cm. Tamanho Aprox. Esponja: Espessura: 2,2 Cm x largura: 27 Cm. Com Cabo Rosqueável	R$ 13,74	1.659	R$ 22.794,66
49	Un	Balde, Material Plástico Rígido, Ultra Reforçado, Capacidade Mínima De Litros, Com Alça Em Arame Galvanizado	R$ 10,70	569	R$ 6.088,30
50	Un	Desinfetante Super Concentrado, Para Desinfecção E Aromatização De Ambientes. Isento De Partículas Insolúveis Ou Materiais Precitados. Contendo Externamente Prazo De Validade, Nome Do Responsável Técnico, Fabricante, Registro Ou Notificação No Ministério Da Saúde, Quantidade, Modo De Usar, Composição Química, Forma De Conservação E Armazenamento; Advertência Para Não Reutilização Da Embalagem, Precauções, Classe Toxicológica (Se Houver), Conduta Em Caso De Acidentes. Frascos Com 05 Litros, Nas Fragrâncias: Eucalipto, Jasmim, Limão, Lavanda, Pinho, Talco, Floral	R$ 19,02	3.380	R$ 64.287,60
51	Un	Detergente Para Louças, Biodegradável, Consistente. Aplicação; Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panela. Aroma Natural. Ph Neutro. Embalagem De 05 Litros	R$ 23,75	3.636	R$ 86.355,60
52	Un	Esponja De Louça, Dupla Face, Em Fibra E Espuma. Formato Retangular, Medindo Aproximadamente 110x75x23mm, Com Abrasividade Média. Composição: Espuma De Poliuretano Com Bactericida, Fibra Sintética Com Abrasivo. Embalagem De Quatro Unidades, Embalagens Fechadas, Com Informações Sobre O Produto, Validade, Marca, Dados Do Fabricante E Outros.	R$ 4,84	5.670	R$ 27.442,80
53	Un	Detergente Líquido Para Louça, Biodegradável, Consistente. Aroma Natural. Frasco Com 500ml. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote E Data De Validade.	R$ 2,68	4.262	R$ 11.422,16

54	Un	Escova, Tipo De Lavar Roupa, Para Limpeza, Material Corpo Plástico Resistente, Material Das Cerdas Sintético, Cor Das Cerdas Branco, Cor Do Corpo Colorido	R$ 5,98	1.637	R$ 9.789,26
55	Un	Guardanapo De Papel, Resistente, Tamanho 30cmx30cm Composição Folhas Dupla Com Relevo, 100% Branco, E 100% Em Fibras De Celulose Virgens, Produto Não Perecível, Macio, Branco, Embalado Em Embalagem Plástica Transparente, Com 50 Unidades, Contendo Marca, Nome Do Fabricante, Prazo De Validade.	R$ 2,76	2.020	R$ 5.575,20
56	Un	Toalha/Pano De Louça, Em Tecido Alvejado, Com Fios Interlaçados Bem Fechados, Alta Qualidade E Alta Capacidade De Absorção, Sem Estampa, Branco, Tamanho Mínimo De 44ccmx68cm Pesando No Mínimo 130 Gr, Tecido 100% Algodão (Comprovado Pela Etiqueta De Fábrica No Produto)	R$ 6,44	8.560	R$ 55.126,40
57	Un	Papel Toalha De Primeira Qualidade Interfolhado, 100% Branco Contendo 02 Dobras, Tamanho 20,3cmx20cm, Folha Simples De Primeira Qualidade, Com 100% De Fibras Celulósicas Virgens, Sem Fragrância, Com Alta Absorção, Papel Não Reciclado - Fardo Com 1.000 Unidades	R$ 22,32	14.462	R$ 322.791,084
58	Cx	Luva Cirúrgica Anatômica De Látex Estéril N°6.5, Confeccionada Em Látex Natural, Com Alta Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Acabamento No Punho, Textura Uniforme Sem Falhas, Talcada, Envelopada Aos Pares, Embalagem Com Data De Fabricação, Tipo De Esterilização E Data De Validade, Caixas Com 100 Unidades	R$ 28,84	380	R$ 10.959,20
59	Un	Lixeira Com Pedal 50 Litros Fabricada Em Polietileno De Alta Densidade (Pead) Ou Polipropileno (Pp); Nas Cores Branca Ou Preta; Fabricadas Com Material De Alta Qualidade, Com Pedal Plástico Que Acione A Tampa, Não Havendo A Necessidade De Contato Direto Com As Mãos, Capacidade: 50 Litros Medidas Aproximadas, 330x440x720mm	R$ 119,03	440	R$ 52.373,20

60	Un	Touca Cirúrgica Descartável 520mm X 50 Mm Tamanho Único, Com Elástico C/100 Unidades	R$ 12,28	1.713	R$ 21.035,64
61	Un	Cabo De Alumínio Para Uso Em Vassoura Ou Rodo Com Ponta Rosqueável E Pendurador Ca Comprimento 1,50cm	R$ 8,42	130	R$ 1.094,60
62	Un	Cabo Extensor Avulso Em Alumínio Comprimento 03 Metros, Com Ponta Rosqueável Universal Padrão	R$ 60,30	180	R$ 10.854,00
63	Un	Bombona Plástica 200 Litros Nova Com Tampa Rosqueavel - Fabricado Em Polietileno, Capacidade 200 Lts; Altura: 918mm; Largura: 584mm; Comprimento 584mm; Boca: 410mm; Cor: Azul	R$ 189,44	25	R$ 4.736,00
64	Un	Saco Plástico Picotado, 10 Litros. Transparente, Para Armazenamento De Alimentos, Dimensões 40x50cm, Resistente, Rolo Com 500 Unidades.	R$ 44,08	595	R$ 26.227,60
65	Gal	Detergente Limpador Amoniacal, 5 Litros. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Emulsificante, Espessante, Hidróxido De Amônio, Fragrância, Conservante, Corante E Veículo. Ação Desengordurante. Produto Concentrado, Uso Com Diluição. Galão Com 5l Do Produto Contendo A Marca, Dados Do Fabricante, Procedência, Lote E Validade	R$ 40,99	712	R$ 29.184,88
66	Un	Bobina De Saco Para Embalagem Cap. 01 Litro, Bobina Com 500 Unidades	R$ 19,13	30	R$ 573,90
67	Un	Papel Alumínio Tam. 30cmx4m	R$ 6,15	100	R$ 615,00
	Un	Saco De Lixo Classe I, 100 Litros. Com Capacidade De 100l. Fabricado Em Polietileno, Com Espessura Mínima De 10 Micras. Dimensões Aproximadas De 75 X 105cm. Pacote Com 100 Unidades.	R$ 26,11	2.840	R$ 74.152,40
69	Un	Sapólio Em Pó, Com Detergente, Embalagem Com 300 Gramas, Ideal Para Higienização De Banheiros, Cozinhas E Superfícies Em Geral, Nas Fragrâncias: Cloro, Pinho, Lavanda, Componente: Linear Alquibenzeno, Sulfonato De Sódio, Alcalinizante, Agente Abrasivo, Agente De Branqueamento E Fragrância, Com Tensoativo Biodegradável.	R$ 6,46	350	R$ 2.261,00
70	Un	Álcool Etílico Hidratado 46,2 Inpm, 70%, Para Uso Em Limpeza Em Geral/Doméstico, Não Recomendado Para Queima, De Baixa Graduação, Composto Por Álcool Etílico Hidratado, Desnaturante E Água Potável, Coloração	R$ 8,45	4.100	R$ 34.645,00

		Incolor, Embalado Em Embalagem Plástica Transparente De 01 Litro. Deverá Conter Dados Do Fabricante			
71	Un	Cera Liquida Vermelha 750 Ml, Composição Parafina, Carnauba Disperção Acrilica Metalizada, Alccoollaurilico, Etoxilado, Alcalinizante, Agente Nivelador Corante, Fregrancia, 1,2 Benzotiazolin-3 Ona E Água.	R$ 12,09	2.510	R$ 30.345,90
72	Un	Toalha De Banho 100% Algodão, Felpa Dupla, Com 3 Tramas 2x2, Gramatura Entre 301 E 400g/M2, Com Barra Nos Quatro Lados, Medindo 95cm X 48cm. Cores Diversas	R$ 47,55	2.712	R$ 128.955,60
73	Un	Pano De Chão (Não Alvejado) 50cm X 70 Cm	R$ 12,67	2.610	R$ 33.068,70
74	Un	Esponja De Aço Inoxidável, Com Filamento Roliço, 100% Aço Inox, De Longa 3,8000 2.812,00 Duração, Ideal Para Remoção De Sujeiras, Crostas	R$ 3,52	1.872	R$ 6.589,44
75	Un	Lustra Móveis. Emulsão Aquosa Cremosa, Perfumada, Para Aplicação Em Móveis E Superfícies Lisas. Aromas Diversos, Frasco Plástico De 200 Ml Com Bico Econômico	R$ 9,37	240	R$ 2.248,80
76	Un	Palha De Aço, Fina Nº 0, Pacote Cm 01 Unidade	R$ 2,78	1.706	R$ 4.742,68
77	Un	Saco Para Lixo Econômico, Tamanho 39cmx58cm, Capacidade 15 Litros, Resistente, Bobina Contendo Sacos Picotados Um A Um, Rolo Com 100 Unidades Cada, Cor Preta. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 9190/9191/13055/13056	R$ 9,34	285	R$ 2.661,90
78	Un	Saco Plástico Picotado, Transparente, Para Armazenamento De Alimentos, Dimensões 30x40cm, Alta Resistência, Capacidade 05 Litros, Bobina Com 500 Unidades	R$ 31,36	710	R$ 22.265,60
79	Un	Etiquetas Nº6 Medidas 50x30mm Papel Adesivo Branco Fosco Com 40 Metros	R$ 15,22	1.762	R$ 26.817,64
80	Un	Copo Térmico Descartável De Isopor 80ml, Tiras Com 25 Copos Cada	R$ 11,21	200	R$ 2.242,00
81	Un	Desinfetante Líquido De Hortifrutícolas - Hipoclorito - Desinfetante Líquido De Hortifrutícolas, Potente Bactericida De Ação Antisséptica, Que Elimina 99% Dos Germes E Bactérias, Produto De Uso Doméstico, Utilizado Para Auxiliar Na	R$ 14,74	1.133	R$ 16.700,42

		Esterilização E Desinfecção De Hortifrutícolas. Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo De 2 A 2,5%. Frasco Contendo Data De Fabricação, Validade, Marca Do Produto E Liberação Pela Anvisa. Embalagem De 300ml			
82	Un	Pano De Chão De Boa Qualidade Sendo De Microfibra E 100% Algodão, Tecido Alvejado, Fios Interlaçados Fechados Com A Consistência Grossa, Não Deve Soltar Fiapos, Macio E Resistente E Devendo Absorver Bem A Água, Medindo No Mínimo 50 Cm X 70 Cm.	R$ 16,32	2.690	R$ 43.900,80
83	Un	Esponja Para Lavar Copos, Mamadeiras E Squeeze De Boa Qualidade, Resistente Com Cabo Medindo No Mínimo 30cm, Composto Por Cedas E Espuma Com Comprimento E Largura Aproximada De 10 Cm De Comprimento E 06 Cm De Largura, Sendo: Cerdas 100% Polipropileno (Pp); Ventosa: 100% Silicone; Ponta: 100% Esponja. Livre De Bpa. Produto 100% Atóxico.	R$ 7,56	1.110	R$ 8.391,60
84	Un	Etiqueta 60x40 Nº9 - Etiqueta Adesiva Multiuso 60x40 Nº9, Rolo Com 750 Unidades, Branca Com Borda Vermelha	R$ 20,23	2.827	R$ 57.190,21
85	Un	Saco Plástico Transparente De Alta Resistência Para Amostra De Alimentos, Tamanho Aproximado De 14 X22 Com 100 Unidades, Pacote Fechado E Lacrado	R$ 11,14	3.380	R$ 37.653,20
86	Un	Lixeira Com Pedal 100 Litros Fabricada Em Polietileno De Alta Densidade (Pead) Ou Polipropileno (Pp); Nas Cores Branca Ou Preta; Fabricadas Com Material De Alta Qualidade Com Pedal Plástico Que Acione A Tampa, Não Havendo A Necessidade De Contato Direto Com As Mãos, Capacidade: 100 Litros Aproximados: (Lxcxa): 425x595x925mm	R$ 271,00	367	R$ 73.660,57
87	Un	Papel Higiênico, Folha Dupla De Alta Qualidade 100% Celulose Virgem, Picotado, Gofrado, Com Relevo, Cor 100% Branca, Neutro, Fácil Absorção Com Controle Bacteriológico Possuindo Maciez Do Algodão, Pacote Com 16 Rolos Cada - Rolos Com 30 Metros X 10 Cm	R$ 40,97	11.342	R$ 464.681,74

88	Un	Sabonete Suave Em Barra, 85 Gr, Com Ingredientes De Origem 100% Naturais, Com Propriedades Emolientes E Hidratantes Que Ajudam A Proteger A Pele Contra O Ressecamento, Deixando A Pele Macia E Perfumada	R$ 4,19	1.420	R$ 5.949,80
89	Un	Condicionador Adulto, Para Todos Os Tipos De Cabelo. Auxiliando Na Recuperação E Estrutura Dos Fios, E No Desembaraço, Mantendo Os Cabelos Lisos, Sem Volume Por Mais Tempo. Força E Brilho. 200 Ml	R$ 12,69	230	R$ 2.918,70
90	Un	Shampoo Para Cabelos, Uso Adulto. Frasco Com No Mínimo 325ml Do Produto Contendo Dados De Identificação, Procedência, Lote E Validade. Registrado Na Anvisa	R$ 12,20	280	R$ 3.416,00
91	Un	Shampoo Infantil Para Uso Em Todos Os Tipos De Cabelo, Desenvolvido Especialmente Para Uso Em Crianças, Com Fórmula Que Não Irrira Os Olhos, Dermatologicamente Testado Com Ph Balanceado, Condiciona E Perfuma O Cabelo, Auxiliando No Desembaraço E No Pentear. Frasco Contendo De 450 A 480ml	R$ 16,99	220	R$ 3.737,80
92	Un	Creme Dental Adulto, Embalado Individualmente Em Tubo Plástico Com 90 Gramas. Fórmula Básica: De 1400 A 1600 Ppm De Flúor, Com Aroma. Apresentar Certificado De Controle De Qualidade Da Abo (Associação Brasileira De Odontologia) E Registro No Ministério Da Saúde / Anvisa	R$ 4,84	370	R$ 1.790,80
93	Un	Escova Dental Adulto, Cerdas De Nylon Macias, Com 04 (Quatro) Fileiras De Tufos, Com No Mínimo 34 Tufos De Cerdas Aparadas E Arredondadas Uniformemente Na Mesma Altura, Com Feixes De Cerdas Homogêneas, Escova Compacta, Cabo Opaco, Anatômico Em Polipropileno Atóxico, Medindo Aproximadamente 17 Cm. A Escova Deve Conter A Marca Impressa Em Relevo No Cabo. Possuir Certificado De Controle De Qualidade Da Abo (Associação Brasileira De Odontologia) E Registro No Ministério Da Saúde / Anvisa, De Acordo Com A Portaria N.º 97, De 26 De Junho De 1996. Embalada Individualmente Com Estojo	R$ 7,01	560	R$ 3.925,60

		Plástico Protetor De Cerdas, Tipo Maleta, Em Saquinho Plástico Lacrado, Tipo Flow Pack			
94	Un	Escova Dental Infantil, Com Formato Anatômico, Confeccionada Em Material Atóxico, Com Cabo Em Polipropileno, Cabo Em Várias Cores, Cerdas Macias Em Nylon Na Cor Natural, Cerdas Com Pontas Arredondadas, Deve Conter Embalagem Individual Em Acrílico E Resistente, Com Sistema Abre E Fecha, De Fácil Encaixe, Com Selo De Aprovação Da Associação Brasileira De Odontologia (A.B.O).	R$ 4,78	500	R$ 2.390,00
95	Un	Absorvente Íntimo Feminino, Tamanho Médio, Neutro, Com Abas, Cobertura Seca, Com Microfuros Em Formato De Funis Que Proporcionam Rápida Absorção E Fluxo Longe Da Pele. Composição: Fibras De Celulose, Polímero Superabsorvente, Polietileno E Papel Siliconado, Pacote Com 08 Unidades, Embalados Individualmente (Um A Um)	R$ 4,76	210	R$ 999,60
96	Un	Aparelho De Barbear, Descartável, Com 02 Lâminas De Aço Especial, Com Cromo, Cabo Emborrachado Antideslizante, Fita Lubrificante	R$ 5,04	540	R$ 2.721,60
97	Un	Desodorante Antitranspirante, Tipo Rollon, Neutro, Frasco Com 50 Ml, Tampa Tipo Rosca Deverão Estar Estampados No Rótulo Do Produto: Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Validade, Número De Lote E Indicações De Uso.	R$ 8,64	340	R$ 2.937,60
98	Un	Toalha Umedecida - Embalagem Mínimo 96 Unidades - Textura Macia E Suave, Resistente. Dermatologicamente Testado E Hipoalergênico. Tampa Flip.	R$ 9,82	700	R$ 6.874,00
99	Un	Creme Dental Infantil, Embalagem Com 90gr. Sabores Diversos. Apresentar Certificado De Controle De Qualidade Da Abo	R$ 8,98	140	R$ 1.257,20
100	Un	Vassoura De Palha Natural, Confeccionada Com Palha De Boa Qualidade, Limpa E Uniforme. Deve Possuir Cabo De Madeira, Resistente, Reto, Sem Farpas. A Palha Deverá Ser Firmemente Fixada Ao Cabo Por Meio De Arame Resistente, Com	R$ 39,47	3.341	R$ 131.869,27

		Amarração E Costura Firmes, De Modo A Evitar O Desprendimento Das Fibras Durante O Uso Normal, O Produto Deverá Apresentar Acabamento Adequado, Boa Resistência E A Palha Deverá Apresentar Largura Entre 33 Cm E 38 Cm E Comprimento Entre 45 Cm E 55 Cm.			
101	Un	Desodorizador de ambiente, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: Aromatizador de ambiente. Frasco aprox. 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e data de validade.	R$ 11,39	4.400	R$ 50.116,00

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentarias do ano em exercício de acordo com a pasta solicitante:
13 – 1.500.0000.000000 - Manutenção das Atividades Administrativas
123 – 1.500.0000.000000 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
93 – 3.3.90 – 1.500.0000.000000 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
77– 1.500.0000.000000 - Manutenção dos Serviços Urbanos
17 - 1.500.0000.000000- Manutenção do Fundo de Defesa Civil
53 - 1.500.0000.000000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
8 - 1.500.0000.000000 – Manutenção das Atividades da Saúde
105 – 1.660.0000.000000 – BL. Prot. Social Especial Média e Alta Complexidade
105 – 1.661.0000.000000 – BL. Prot. Social Especial Média e Alta Complexidade
100 – 1.500.0000.000000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
109 - 1.500.0000.000000 – Programas e Projetos Sociais
112 - 1.500.0000.000000 – Manutenção das Atividades Assistenciais e Habitacionais
103 - 1.660.0000.000000 – BL. Proteção Social Básica
103 - 1.661.0000.000000 - BL. Proteção Social Básica.

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021

4.4 Esclarecimentos, impugnações, recursos e demais solicitações relativas a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, podem ser solicitados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim ou ainda pelo e-mail: licitacao@xaxim.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30mim e das 13h às 17h;

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

> **Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

5.2 O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1 Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2 O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3 O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4 O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

6.5 É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6 O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8 O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou

penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10 As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12 Por ocasião da assinatura do contrato, o LICITANTE vencedor(a) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2 Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

- **a.** Sociedade empresária;
- **b.** Sociedade simples;
- **c.** Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- **d.** Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
 - *i. Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;*
 - *ii. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.*

7.3 Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4 Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO V) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

9.1 Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras*

providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971*.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2 Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1 Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

1º PROPOSTA;

2º HABILITAÇÃO.

11.2 A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM;**

12.2 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com **valor superior** ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

> *Art. 90, § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta **indicado no edital** sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.*

12.3 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[1].

12.4 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.6 No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: https://www.xaxim.sc.gov.br.

12.7 Quanto aos lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico.

II - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa.

12.8 MODO DE DISPUTA

I - ABERTO E FECHADO:

a) 15 (quinze) minutos de lances sucessivos;

[1] **Violação de sigilo em licitação**
Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

b) Encerrados os 15 (quinze) minutos, novo prazo será iniciado – não superior a 10 (dez) minutos;
c) Encerrado o último prazo, a melhor proposta e propostas superiores em até 10% vão oferecer lance final em até 5 (cinco) minutos;
d) Se não houver lance final conforme item anterior, as três melhores propostas subsequentes poderão ofertar lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos;
e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
f) Durante o envio de lances, o **pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
g) Se ocorrer a desconexão do **pregoeiro** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.9 ANÁLISE DE PROPOSTA
Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):
a) Contiverem vícios insanáveis;
b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
f) Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

12.10 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

12.11 EXEQUIBILIDADE:
I - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

12.12 EMPATE:
I - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

12.13 DIREITO DE PREFERÊNCIA:

I - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

a) Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
b) Empresas brasileiras;
c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

II - Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

i. O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
ii. Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
iii. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.14 NEGOCIAÇÃO:

a) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

b) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

c) A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

d) **7**Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

13.1 Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

13.2 A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

13.3 A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.4 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[2].

14) HABILITAÇÃO

14.1 Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021)

14.2 Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

14.3 Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

14.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.5 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

[2] **Contratação inidônea**
Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:
Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.
§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:
Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.
§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.

14.6 Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

15.6.1 PESSOA JURÍDICA

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

III - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

i) Estatuto ou contrato social;
ii) Ato constitutivo;
iii) Registro comercial;
iv) Decreto de autorização.

IV - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) CNPJ;
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Regularidade com o FGTS: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1
h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*
i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

14.7 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

14.9 PARA A ADJUDICAÇÃO DOS PRODUTOS - DAS AMOSTRAS E MARCAS PRÉ QUALIFICADAS

14.9.1 São consideradas como marcas pré qualificadas: Ingleza, Bravo, Brilho Fácil, Mili, Fofinho, Personal, Doble, Cotton, Fancy, Duetto, Bob, Ace, Ypê, Omo, Ariel, Brilhante, Assim, Girando Sol, Limpol, Minuano, Itajá, Scotch-brite, Bettanin, Assolan, Bombril, Veja, Pratice, Azulim, Atlas ou de qualidade igual ou superior.

14.9.2 O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar detalhes dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica,

disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 02 (duas) horas após o encerramento da disputa dos lances (não sendo critério inabilitatório).

14.9.3 Os documentos apresentados deverão conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe de avaliação, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade.

14.9.4 A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

14.9.5 Será exigido AMOSTRA de todos itens licitados, exceto das marcas pré qualificadas:

A Lei 14.133 vincula a atuação administrativa aos princípios de:

Art. 5º – Eficiência, interesse público, economicidade, planejamento e segurança jurídica.

A exigência de amostra evita aquisições inadequadas, desperdício de recursos, produtos impróprios, e assegura que o fornecimento final corresponda à qualidade previamente estipulada, protegendo bens públicos, alunos, servidores e usuários.

14.9.6 A amostra deverá conter IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA GANHADORA e o número do item do processo, assim como descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe de avaliação, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade.

14.9.7 A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após a diligência em sessão no Setor de Alimentação Escolar, localizado à Rua André Lunardi, nº 1818, Bairro Ari Lunardi, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30 às 11h30mim e 13h ás 17h. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço.

14.9.8 Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Edital, o Fornecedor, a marca e o modelo do objeto proposto.

14.9.9 A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

14.9.10 Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas MARCAS PRÉ APROVADAS, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

14.9.11 Os referidos produtos devem possuir os registros:

- **a)** NBR 9191/2008: Sacos Plásticos para Acondicionamento de Lixo – Requisitos e Métodos de Ensaio II.
- **b)** NBR 14865/2012: Copos Plásticos Descartáveis IV.

15. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

15.1 Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.2 Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 desta Lei;

b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 desta Lei;

b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.3 Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

16.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

16.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.5 A anulação do processo de contratação induz à do contrato.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

17.1.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021);

II - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

III - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

IV - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

V - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;

VI - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

VII - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;

VIII - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

IX - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

a) Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

X - Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

XI - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XII - O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XIV - Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;

XV - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

XVII - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

XVIII - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;

XIX - A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;

XX - O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXI - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

XXII - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXIII - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor;
c) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
d) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
g) For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

XXIV - O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

XXV - Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

17.2 DA REVISÃO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.2.1 A Lei nº 14.133/2021 em seu art. 82, inciso IV o qual estabelece as regras gerais do SRP, assim como Decreto Municipal nº 493/2023 o qual leciona:

I - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

a) A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
b) O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

II - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

III - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa."

17.3 GESTÃO DA ATA

Os Responsáveis pela Gestão serão os secretários:

- Alberto Antônio Grasel – Matrícula nº 11687
- Ederson Lussani – Matrícula nº 9192
- Joseane Sampaio – Matrícula nº 11739
- Gildomar Michelon – Matrícula nº 1100

17.4 FISCALIZAÇÃO DA ATA

Os responsáveis pela fiscalização serão os servidores:

- Cristiano Rocunbach de Oliveira – Matrícula nº 9448
- Patricia de Fátima da Cruz – Matrícula nº 10416
- Fabiane Lando – Matrícula nº 10384
- Jean Carlos Vieira – Matrícula nº 10820
- Simone Oselame – Matrícula nº 11117
- Sd BM Edy Marcos Barella – Matrícula nº 933537-4

18. CONTRATO ADMINISTRATIVO - REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1 O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

II - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo máximo de 05 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

c) Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

d) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):

i. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ii. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

e) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);

f) É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

III - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

a) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

b) A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/;

c) A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*);

IV - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre observando o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

V - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

b) Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

c) As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

d) Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados;

e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
f) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
g) Entregar os produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis e no local indicado na Autorização de Fornecimento.

VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a) Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
g) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.
h) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VIII - EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
i) *Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;*
ii) *Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.*
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

i) *Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;*

ii) *Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.*

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

i) *Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;*

ii) *Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.*

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

IX - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

X - A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

XI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no processo (art. 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

XII - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a (art. 138, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

XIII - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, devendo o ato ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

c) Execução da garantia contratual para:

i) *Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;*

ii) *Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;*

iii) *Pagamento das multas devidas à Administração Pública;*

iv) *Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;*

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

XIV - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

18.2 GESTÃO DO CONTRATO

Os Responsáveis pela Gestão serão os secretários:

- Alberto Antônio Grasel – Matrícula nº 11687
- Ederson Lussani – Matrícula nº 9192
- Joseane Sampaio – Matrícula nº 11739
- Gildomar Michelon – Matrícula nº 1100.

18.3 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os responsáveis pela fiscalização serão os servidores:

- Cristiano Rocunbach de Oliveira – Matrícula nº 9448
- Patricia de Fátima da Cruz – Matrícula nº 10416
- Fabiane Lando – Matrícula nº 10384

- Jean Carlos Vieira – Matrícula nº 10820
- Simone Oselame – Matrícula nº 11117
- Sd BM Edy Marcos Barella – Matrícula nº 933537-4

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.4 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal de Xaxim – Decreto n° 0481/2023 (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

Art. 2º Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão: **I - Compras (exceto Veículos, Máquinas e Equipamentos):** aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

Art. 4º Os prazos para recebimento provisório e definitivo serão: **I - Compra e Serviços que não são de engenharia:** serão definidos nos editais e contratos, de acordo com cada objeto, observando, quando tiver, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR ou outros documentos técnicos;

19.5 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

20. PAGAMENTO

20.1 No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

20.2 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.3 A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4 O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

20.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

20.6 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

20.6.1 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

20.6.2 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

20.7 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

21. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*.

21.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I – ADVERTÊNCIA (art. 156, § 2º): será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS (art. 156, § 3º): serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

21.2.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

21.2.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

21.2.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – IMPEDIMENTO de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Xaxim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º): A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos seguintes casos:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa à inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º): nos seguintes casos apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

a) Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

d) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) *Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;*

ii) *Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;*

iii) *Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.*

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Xaxim, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.12 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.2 Sobre a contagem dos prazos:

I - Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;

II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

22.3 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4 O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.5 Esclarecimentos, impugnações, recursos e demais solicitações relativas a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, podem ser solicitados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim ou ainda pelo e-mail: licitacao@xaxim.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30mim e das 13h às 17h;

22.6 São anexos deste edital:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP

II - Termo de Referência – TR

III - Declaração Unificada

IV - Declaração para LC 123/2006

V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º

VI - Ata de Registro de Preços

VII - Contrato Administrativo

22.7 Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

22.8 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Xaxim, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Xaxim, 23 de fevereiro de 2026.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.02.23 16:18:03 -03'00'

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

	ELEMENTOS
1.	**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.** A Administração Pública enfrenta a necessidade de garantir condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade nos prédios, instalações e espaços de uso coletivo sob sua responsabilidade. A inexistência ou insuficiência de materiais de higiene e limpeza compromete a manutenção desses ambientes, gerando riscos à saúde de servidores, usuários dos serviços públicos e da população em geral, além de afetar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. A ausência desses insumos inviabiliza a correta higienização de ambientes administrativos, unidades de atendimento ao público, banheiros, áreas comuns e demais locais de circulação, aumentando a possibilidade de proliferação de agentes contaminantes, odores desagradáveis e deterioração das instalações públicas. Tal situação afronta o interesse público, uma vez que prejudica o bem-estar coletivo, a segurança sanitária e o adequado funcionamento da Administração. Dessa forma, o problema a ser resolvido consiste na necessidade de suprir a falta de materiais essenciais de higiene e limpeza, indispensáveis para assegurar ambientes públicos limpos, seguros e em condições adequadas de uso, em atendimento aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção à saúde coletiva.
2.	**LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.** Com o objetivo de atender à necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado visando à análise das alternativas disponíveis para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública. No levantamento efetuado, identificaram-se as seguintes alternativas possíveis: a) **Aquisição direta de materiais de higiene e limpeza no mercado local**, mediante contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo desses produtos, conforme especificações técnicas previamente definidas; b) **Aquisição fracionada ou emergencial**, realizada de forma pontual e não planejada, a qual se apresenta como solução inadequada, por gerar maior custo unitário, risco de desabastecimento e descontinuidade dos serviços, além de contrariar o princípio da economicidade; d) **Terceirização integral do fornecimento e gestão dos insumos**, alternativa que, embora possível, não se mostra economicamente vantajosa para a Administração, considerando o aumento de custos operacionais e a perda de controle direto sobre os materiais utilizados.

	Após a análise das alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico é **a** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza**,** por meio de procedimento licitatório, com entregas conforme a necessidade da Administração. Justificativa técnica, essa solução assegura o atendimento contínuo da demanda, a padronização dos produtos, o cumprimento das normas sanitárias e a manutenção adequada das condições de higiene nos ambientes públicos. Justificativa econômica**,** a contratação permite a obtenção de preços mais vantajosos em razão da competição entre fornecedores, reduz custos administrativos decorrentes de aquisições emergenciais e possibilita melhor planejamento orçamentário, garantindo a observância do princípio da economicidade. Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, assegurando eficiência, continuidade dos serviços e uso racional dos recursos públicos.
3.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, de modo a assegurar o pleno atendimento ao interesse público, a qualidade dos produtos fornecidos e a regularidade da execução contratual: • A empresa licitante deverá assegurar a entrega dos itens necessários ao atendimento das demandas da municipalidade, observando rigorosamente as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência; • A contratada deverá assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações previstas na legislação vigente, especialmente no que se refere à qualidade, composição, especificação, acondicionamento, validade e conformidade dos produtos a serem entregues; • Os produtos deverão ser entregues nos locais, datas e horários indicados na Autorização de Fornecimento, considerando que o atendimento abrangerá diversas Secretarias e unidades administrativas do Município; • Os materiais fornecidos estarão sujeitos à avaliação quanto aos padrões mínimos de aceitabilidade definidos no Termo de Referência, incluindo, no mínimo: inspeção visual; verificação das informações constantes na embalagem e/ou rótulo, em conformidade com as normativas vigentes; e análise da compatibilidade do produto com as especificações descritas no edital e no Termo de Referência; • A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as documentações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias devidamente atualizadas e regulares, incluindo a apresentação das certidões negativas exigidas pela legislação aplicável. Esses requisitos são indispensáveis para garantir a eficiência da contratação, a segurança sanitária, a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos. *Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório:* **Habilitação Jurídica:** a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

	a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação. b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII). d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa. e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS. **Habilitação Fiscal:** a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais; c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias; d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei; **Habilitação Trabalhista:** a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br). **Habilitação Financeira:** a) Certidão Negativa de Falência e Concordata. **Habilitação Técnica:** Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante efetuou prestação de serviços semelhantes, com quantitativo mínimo de 50% ao exigido neste ETP/TR.
4.	**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO** O município ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA, por isso não há como demonstrar a previsão de contratação para suprir tal necessidade. Ressalta-se que se trata de documento facultativo conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.	**ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.** As estimativas das quantidades a serem contratadas foram elaboradas com base na análise do consumo histórico de materiais de higiene e limpeza, considerando as demandas recorrentes das Secretarias e unidades administrativas atendidas, bem como a projeção de uso para o período de vigência da futura contratação. As memórias de cálculo consideraram, entre outros fatores: (i) o quantitativo médio mensal de consumo registrado em exercícios anteriores;

	(ii) o número de unidades administrativas e Secretarias beneficiadas; (iii) a frequência necessária de higienização dos ambientes; (iv) a necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimento; e (v) a estimativa de aumento ou variação da demanda ao longo da vigência contratual. Ressalta-se que existem contratos vigentes para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, os quais possuem término previsto para 25/03/2026**.** Contudo, considerando a essencialidade desses insumos para a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade nos prédios públicos, bem como a impossibilidade de interrupção do fornecimento, faz-se necessária a adoção de providências antecipadas para a nova contratação, a fim de evitar descontinuidade dos serviços e riscos à saúde coletiva. No que se refere às interdependências com outras contratações, verificou-se que o fornecimento de materiais de higiene e limpeza atende de forma integrada diversas Secretarias, não havendo sobreposição indevida com outros contratos de mesma natureza. Dessa forma, a consolidação das quantidades estimadas em um único procedimento licitatório visa otimizar o planejamento das aquisições, assegurar a continuidade do abastecimento após o término dos contratos vigentes e atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.
6.	**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no mercado, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de planejamento das contratações públicas, tendo por objetivo identificar valores compatíveis com aqueles praticados para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza com características e especificações equivalentes às definidas no Termo de Referência. Os preços unitários referenciais foram obtidos a partir da análise comparativa de cotações junto a fornecedores do ramo, consultas a contratações públicas similares realizadas por outros entes da Administração, bem como a preços registrados em contratos e atas de registro de preços vigentes ou recentemente encerrados, considerando-se a média dos valores apurados e a exclusão de preços manifestamente inexequíveis ou excessivos. As memórias de cálculo da estimativa global da contratação resultaram da multiplicação dos quantitativos estimados para cada item pelos respectivos preços unitários referenciais, totalizando o valor estimado da contratação, o qual reflete a demanda projetada para o período de vigência contratual. Os documentos de suporte que fundamentam a estimativa de preços consistem em planilhas de composição de custos, relatórios de pesquisa de mercado, cotações formais obtidas junto a fornecedores, extratos de contratos e atas de registro de preços correlatas, os quais integram o processo administrativo. Ressalta-se que, visando resguardar o interesse público e a competitividade do certame, a Administração poderá optar por classificar como anexo sigiloso a estimativa detalhada de valores e os preços unitários referenciais, mantendo-os restritos até a conclusão da fase de lances da licitação, nos termos da legislação aplicável.

	Dessa forma, a estimativa do valor da contratação foi definida de maneira criteriosa e fundamentada, assegurando a compatibilidade com os preços de mercado, a economicidade da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.
7.	**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.** A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a atender às necessidades das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município durante o período de vigência contratual. A contratação abrangerá o fornecimento de produtos adequados às normas sanitárias e de qualidade vigentes, devidamente embalados, rotulados e dentro do prazo de validade, assegurando a manutenção das condições de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes públicos, bem como a continuidade dos serviços prestados à população. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, nos locais e prazos definidos pela Administração, possibilitando o adequado gerenciamento de estoque e evitando tanto o desabastecimento quanto o armazenamento excessivo de materiais. Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica, uma vez que se tratam de bens de consumo, descartáveis ou de uso imediato. Todavia, a contratada deverá assegurar a substituição de produtos que apresentem defeitos, não conformidades com as especificações técnicas, avarias decorrentes do transporte ou qualquer irregularidade identificada no momento do recebimento ou durante o prazo de validade, sem ônus adicional para a Administração. Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integral à necessidade identificada, garantindo eficiência operacional, segurança sanitária, regularidade no abastecimento e observância aos princípios da economicidade, continuidade e interesse público.
8.	**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.** O parcelamento da contratação para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza justifica-se em razão das características do objeto e das necessidades operacionais da Administração Pública, estando em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público. Os materiais de higiene e limpeza são bens de consumo contínuo, utilizados diariamente por diversas Secretarias e unidades administrativas, com demandas variáveis ao longo do período de vigência contratual. Dessa forma, a entrega parcelada permite o atendimento gradual das necessidades, evitando o desabastecimento e assegurando a manutenção permanente das condições adequadas de higiene e salubridade nos ambientes públicos. O parcelamento também se mostra tecnicamente adequado para evitar o armazenamento excessivo de produtos, o que poderia ocasionar riscos de deterioração, vencimento de prazos de validade, perda de qualidade dos materiais e aumento de custos logísticos e de controle de estoque. Sob o aspecto econômico, a contratação com fornecimento parcelado possibilita melhor gestão orçamentária e financeira, alinhando os desembolsos à efetiva

	necessidade de consumo, além de reduzir desperdícios e otimizar a aplicação dos recursos públicos. Ademais, o parcelamento não compromete a economia de escala, uma vez que os quantitativos totais permanecem consolidados em um único procedimento licitatório, garantindo competitividade entre os fornecedores e obtenção de preços mais vantajosos. Dessa forma, o parcelamento da contratação apresenta-se como a solução mais eficiente e racional para o atendimento do interesse público, assegurando regularidade no fornecimento, controle de estoque, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.
9.	**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.** A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes, bem como visando garantir atendimento aos servidores e munícipes. Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.
10.	**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.** Para assegurar o correto acompanhamento da execução contratual, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, faz-se necessária a designação de servidores responsáveis pela fiscalização e pela gestão dos objetos contratados. A definição desses agentes públicos visa garantir o monitoramento adequado do fornecimento, a conferência da conformidade dos materiais entregues, bem como o registro de ocorrências e a adoção de providências destinadas à boa execução contratual, preservando o interesse público e a economicidade administrativa. Nesse sentido, designa-se para a fiscalização do recebimento do objeto os seguintes servidores: • Cristiano Rocunbach de Oliveira – Matrícula nº 9448; • Patricia de Fátima da Cruz – Matrícula nº 10416; • Fabiane Lando – Matrícula nº 10384; • Jean Carlos Vieira – Matrícula nº 10820; • Simone Oselame – Matrícula nº 11117; • Sd BM Mtcl 933537-4 Edy Marcos Barella. A equipe de fiscalização foi escolhida considerando a experiência, capacidade técnica e vinculação às áreas que utilizam ou acompanham diretamente o objeto contratado, permitindo maior precisão no controle das etapas de recebimento e conferência. Para a adequada condução administrativa e operacional do ajuste, designa-se para a gestão do objeto os seguintes servidores: • Alberto Antônio Grasel – Matrícula nº 9187; • Ederson Lussani – Matrícula nº 9192; • Joseane Sampaio – Matrícula nº 11739; • Gildomar Michelon – Matrícula nº 1100.

	A designação da equipe gestora tem por objetivo assegurar a interlocução com o fornecedor, o acompanhamento documental da execução, a adoção de medidas administrativas necessárias e o apoio à fiscalização, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a manutenção da regularidade processual. Dessa forma, justifica-se a presente designação como medida essencial para a transparência, eficiência e controle da execução contratual, atendendo aos princípios da administração pública e conferindo segurança jurídica ao processo.
11.	**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.** Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.
12.	**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.** A contratação para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza pode ocasionar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao uso de produtos químicos, ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens descartáveis e eventuais sobras de produtos. O uso inadequado desses materiais pode contribuir para a contaminação do solo e da água, além de aumentar o volume de resíduos destinados a aterros sanitários. Como forma de mitigação desses impactos, a Administração adotará critérios que priorizem a aquisição de produtos em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, sempre que possível com formulações biodegradáveis, menor toxicidade e maior rendimento. Também será exigido que os produtos apresentem embalagens adequadas, com informações claras sobre uso, armazenamento e descarte correto, de modo a reduzir riscos ambientais e à saúde. A contratação buscará incentivar o uso racional dos materiais, evitando desperdícios e consumo excessivo, bem como a utilização de produtos concentrados ou de maior eficiência, contribuindo para a redução do consumo de água, energia e outros recursos naturais ao longo de sua utilização. Sempre que viável, serão priorizadas embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos sólidos. Quando aplicável, serão observadas práticas de logística reversa, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao desfazimento adequado de embalagens, resíduos e produtos impróprios para uso, assegurando sua destinação ambientalmente correta ou reciclagem. Dessa forma, a contratação está alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável, buscando minimizar impactos ambientais, promover o uso consciente de recursos naturais e garantir a responsabilidade ambiental no âmbito da Administração Pública.
13.	**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.** Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza mostra-se plenamente adequada e necessária para o atendimento da necessidade identificada. A solução proposta atende de forma eficiente às demandas contínuas das diversas Secretarias e unidades administrativas, assegurando a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes públicos.

	O planejamento da contratação, fundamentado em levantamento de mercado, estimativas de consumo, análise de custos e definição de requisitos técnicos e ambientais, demonstra aderência aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público. A adoção do fornecimento parcelado, aliada à consolidação da demanda em um único procedimento licitatório, contribui para a racionalização dos recursos públicos, a obtenção de melhores condições comerciais e a mitigação de riscos de desabastecimento. Ressalta-se, ainda, que a contratação preventiva se faz necessária em razão da existência de contratos vigentes com término previsto, não sendo admissível a interrupção do fornecimento de insumos essenciais para o funcionamento regular da Administração e para a proteção da saúde coletiva. Dessa forma, restou evidenciado que a contratação proposta é adequada, oportuna e indispensável para o atendimento da necessidade a que se destina, estando em conformidade com a legislação aplicável e com os objetivos institucionais da Administração Pública.

ANEXO I – DESCRITIVO

Item	Un	Especificações	Quant. Fundo	Quant. Município
1	Un	Esponja De Lã De Aço, Formato Retangular, Aplicação Limpeza Geral, Textura Macia E Isenta De Siais De Oxidação, Medindo, No Mínimo, 100x75. Composição: Lã De Aço Carbono. Pacote Com 8 Unidades	300	2.807
2	Un	Cotonetes Com Hastes Flexíveis Inquebráveis Com 150 Unidades. Pontas De Algodão Que Não Soltam Fiapos O Algodão Puro Com Tratamento Especial Antigerme (Triclosan 0,4%) Livre De Micróbios Mesmo Depois Do Cartucho Aberto.	200	90
3	Cx	Papel Higiênico, Rolo Com 300 Metros, Papel 100% Celulose De Cor Branca. Resistente E Solúvel Em Água, Embalagem: Caixa Com 8 Rolo De 300mt.	100	415
4	Un	Luvas De Polietileno Simples. Pct Com 100 Und	100	3.343
5	Par	Luva Para Limpeza. Tamanho (G).. Composição: Borracha De Latex Natural Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13393	200	6.427
6	Par	Luva Para Limpeza. Tamanho M Composição: Borracha De Latex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13393	200	3.186
7	Par	Luva Para Limpeza. Tamanho (P). Composição: Borracha De Latex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13393	200	2.200

8	Un	Saco De Lixo, Classe I, Com Capacidade De 50 Litros. Fabricado Em Polietileno, Com Espessura Mínima De 5 Micras. Dimensões Aproximadas De 63x80cm. Pacote Com 100 Unidades.	500	3.932
9	Un	Toalha De Rosto 100% Algodão, Felpa Dupla, Com 3 Tramas 2x2, Gramatura Entre 301 E 400g/M2, Com Barra Nos Quatro Lados, Medindo 48cm X 75cm. Cor Branca (Saúde) - Referência Interna Do Item: 117	120	
10	Un	Toalha De Chão Listrada Com Cores Fortes (Tipo Banho) 90% Algodão No Mínimo. Tamanho 53 Cm X 100 Cm. Toalha Popular Para Limpeza Em Geral	600	4.340
11	Un	Limpa Pisos, Cerâmicas E Rejuntes Preparado A Base De Ativo, Tensoativo Não Iônico, Corante, Essência E Veículo. Concentração De Ácido Clorídrico De 0 A 10%. Ph (Puro A 25ºc): 0,20 +/- 0,01 (Média +/- Dp). Ph (Sol. 1% A 25ºc): 2,07 +/- 0,01 (Média +/- Dp). Diluição (Proporção 1:40). Embalagem De 5 Litros. Produto Saneante Registrado Na Anvisa.	300	3.280
12	Un	Rodo De Borracha Duplo, Perfil Com 60cm Com Acabamento Chanfrado, Com Cabo De Madeira Plastificado, Utilizado Para Remover E/Ou Secar Superfícies Úmidas. Ideal Para O Trabalho Doméstico, Otimizando O Tempo De Serviço, Deve Possuir Borracha Natural Resistente, Lâmina Em Eva Duplo.	0	1.236
13	Un	Bobina De Saco Para Embalagem Cap. 03 Litros, Bobina Com 500 Unidades	0	1.569
14	Un	Bobina De Saco Para Embalagem Cap. 08 Litros, Bobina Com 500 Unidades	0	538
15	Un	Sacola Plástica, Tam 48x58cm, De Boa Qualidade, Resistente, Inodora, Para Alimentos, Embalagens Contendo 1000 Unidades	50	65
16	Gal	Desinfetante De Uso Geral. Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio, Emulsificante, Fragrância, Corante, Conservante E Veículo. Ação Germicida E Bactericida, Ph Aproximado De 7,0. Galão Com 5l, Fabricado Em Material Resistente Com Lacre De Segurança. Registrado Na Anvisa.	600	2.367
17	Cx	Luva De Latéx Para Procedimento Cirurgico, Fabricada Em Látex Natural, Lubrificada Com Pó Bio-Absorvível, Ambidestra, Não Estéril, Atóxica E Descartável Nos Tamanhos P, M E G. Caixa Com 100 Unidades	100	416
18	Cx	Sacola Plastica Branca 38x48cm De Boa Qualidade Cx Com 1.000	30	140
19	Un	Àlcool Etilico Hidratado 70 %. Solução De Álcool Etílico Hidratado 70º Inpm. Incolor, Odor Característico Alcoólico, Usado Como Agente De Desinfecção E Anti-Sepsia. Aprovado Pela Anvisa. Frasco De 1 Litro	3.000	12.568

20	Un	Álcool Gel 70%, Desintefante Em Gel De Base De Álcool Etilico, Gel Incolor, Odor Caracteristico Alcoolico Ph 25 C Densidade G/Ml A 25° Utilizado Na Desinfecção De Superficies Contaminadas, Embalagem Com 500g Com Validade Superior A 6 Meses. Aprovado Pel Anvisa	200	1.985
21	Un	Toalha De Rosto 100% Algodão, Felpa Dupla, Com 3 Tramas 2x2, Gramatura Entre 301 E 400g/M2, Com Barra Nos Quatro Lados, Medindo 48cm X 72cm. Cores Diversas	60	4.055
22	Un	Copos Descartáveis 180 Ml Branco, Pacotes Com 100 Und, Com Certificado Pelo Inmetro	500	7.085
23	Un	Copo Plástico Descartável, Em Polietileno Transparente, Não Tóxico Capacidade 80 Ml, Pacotes Com 100 Unidades	50	1.020
24	Un	Filme De Pvc Transparente (Filme Plástico), Largura 28 Cm, Utilizado Para Embalar, Proteger E Conservar Alimentos, Frutas E Verduras, Rolo Com 15 Metros	0	95
25	Un	Isqueiro A Gás, Com Rendimento Mínimo De 3000 Acendimentos, Em Conformidade Com Padrão Isso 9994, Chama Pré-Ajustada	0	1.445
26	Un	Papel Toalha Para Cozinha, Folha Dupla, Picotado, Gofrado, Absorvente. Fabricado Com 100% Fibras De Celulose. Não Reciclado, Macio, Sem Furos Ou Sujicidades, Na Cor Branca. Pacote Com Dois Rolos Com No Mínimo 50 Toalhas Cada E Dimensão Aproximada De 19x22 Cm	2.000	3.350
27	Un	Lixeira, Material De Polietileno, Capacidade De 10 Litros, Formato Cilíndrico, Tipo Cesto, Cores Claras	0	299
28	Un	Multi-Inseticida Aerossol À Base De Água Eficiente Para Matar Mosquitos (Inclusive O Mosquito Da Dengue, Zika Vírus E Chikungunya), Pernilongos, Muriçocas, Carapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas. Embalagem De 300ml	96	1.180
29	Un	Saco Para Lixo, Classe 1, Tamanho Aprox. De 75cmx105cm, Capacidade De 100 Litros, Em Polietileno, Com Espessura De 10 Micras. Resistente. Pacotes Com 100 Unidades	300	2.702
30	Un	Detergente Para Limpar Pisos, Cozinhas, Banheiros E Calçadas, Com Tensoativo, Biodegradável, Elimina Sujeiras E Encardidos, Sem Tirar O Brilho Dos Pisos E Azulejos, Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlado De Ph, Espessante, Fragrância, Corante E Água, Embalado Em Embalagem Plástica Transparente, Com Rótulo Contendo Nome Do Fabricante, Responsável Técnico, Com Instruções De Uso, Frascos Com 02 Litros.	50	1.060
31	Un	Palito De Fósforo, Longos- 05 Cm. De Comprimento, Caixa Com Unidades/Palitos, Sistema Vai E Volta Para Abrir E Fechar, Palito Feito De Madeira 100% Reflorestada	0	1.598
32	Un	Desodorizador Sanitário, Composição Paradicloro Benzeno, Essência E Corante, Peso Aproximado 35g, Aspecto Físico Tablete Sólido, Características Adicionais, Com Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Essência De	0	1.257

		Lavanda, Eucalipto, Pinho, Caixa Com 01 Unidade E 1 Suporte		
33	Un	Prendedor Para Roupa, Feito Em Madeira E Mola De Metal, Pacote Com 12 Unidades	0	2.345
34	Un	Rodo De Borracha Duplo, Perfil Com 40cm Com Acabamento Chanfrado, Com Cabo De Madeira Plastificado, Utilizado Para Remover E/Ou Secar Superfícies Úmidas. Ideal Para O Trabalho Doméstico, Otimizando O Tempo De Serviço, Deve Possuir Borracha Natural Resistente, Lâmina Em Eva Duplo.	0	812
35	Un	Rodo De Espuma, Perfil Com 40cm, Espuma Colada Com Cola De Primeira Qualidade, Com Acabamento Arredondado Nas Laterais, Com Cabo De Madeira Plastificado, Utilizado Para Remover E/Ou Limpar Pisos, Calçadas, Paredes, Ideal Para O Trabalho Doméstico, Deve Ajustar-Se As Imperfeições Do Piso	0	1.485
36	Un	Sabão Em Pó, De Primeira Linha, Azul, Com Aparência Uniforme, Isentos De Sujeiras E Materiais Estranhos, Solúvel Rapidamente, Em Água, Sem Formar Agregados De Difícil Dissolução, Biodegradável, Eficiente Na Remoção De Manchas, Com Poder Acelerador, Usado Para Lavagem De Roupas Brancas E Coloridas, Contendo Corantes, Enzima, Branqueador Óptico, Fragrância, Água, Alvejante E Carga, Embalado Em Embalagem Tipo Caixa Em Papel Resistente Ou Embalagem Plástica Resistente, Contendo Peso Médio De 1,6 Kg. Embalagem Deverá Apresentar Especificações Do Produto Como: Marca, Peso, Data De Validade, Dados Do Fabricante, Composição, Orientações De Uso, Precauções E Outros	1.500	5.570
37	Un	Saco De Lixo Classe I, Com Capacidade De 30l.Fabricado Em Polietileno, Com Espessura Mínima De 4 Micras. Dimensões Aproximadas De 59 X 62cm. Pacote Com 100 Unidades	1.200	3.432
38	Un	Sapólio Cremoso, Frasco Em Média De 250ml. Em Fragrâncias Diversas. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Data De Fabricação E Validade	500	8.082
39	Un	Vassoura De Nylon, Com Corpo Revestido Em Plástico Rígido, Com Extremidade Rosqueada E Cerdas Em Nylon Medindo De 26 A 30 Cm De Comprimento X 4,5 A 05 Cm De Largura, Com Cabo De Madeira Com 140 Cm De Altura	50	2.356
40	Gal	Amaciante De Roupas, Composição Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Aplicação Amaciante Para Artigos Têxteis, Características Adicionais Líquido Concentrado, Solúvel, Água, Base Neutra, Embalado Em Embalagem Plástica Resistente, Tampa Tipo Rosca, Nas Fragrâncias: Lavanda, Floral, Com Aspecto Físico Líquido Viscoso, Concentrado, Perfumado. Frasco De 5 Litros. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação,	200	1.554

		Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde		
41	Un	Sabonete Líquido Para A Mãos, Produto Acondicionado Em Embalagem Do Tipo Refil Com 800 Ml Do Produto Para Uso Em Dispense De Parede Tipo Saboneteiras, Contendo Dados Do Fabricante, Procedência, Lote E Validade.	300	505
42	Cx	Filtro De Papel Para Coar Café, Número 103, Com Microfuros, Costura Dupla, De 1° Qualidade, Caixa Com 30 Unidades	250	471
43	Un	Pá Coletora De Lixo, Com Coletor Medindo Aproximadamente 26 Cm E Cabo 15 Cm. Ambos Em Plástico Resistente	50	1.090
44	Un	Limpa Vidros , Composição Básica Laurel Éter Sulfato De Sódio, Fragrâncias, Tensoativos, Solventes E Outras Substâncias Químicas Permitidas. Frasco Com 500ml Com Válvula Pulverizadora, Contendo A Marca, Dados Do Fabricante, Procedência, Lote, Validade E Produto Saneante Notificado Na Anvisa	100	470
45	Un	Sabonete Líquido Aspecto Físico Viscoso, Com Fragrância De Erva Doce E Ou Coco, Com Ph Neutro, Aplicação Para Higienização E Hidratação Da Pele. Embalagem De 05 Lts	100	1.539
46	Gal	Água Sanitária, Solução Aquosa Composta De Cloro Ativo Na Concentração De 2,0% A 2,5% Na Forma De Hipoclorito De Sódio E Água. Produto Sem Aromatizante. Valor Do Ph Deve Estar Entre 11,5 E 13,0. Galão Opaco Com 5l, Fabricado Em Material Resistente, Com Lacre De Segurança. A Embalagem Deve Conter A Marca, Dados Do Fabricante, Dados Da Procedência Do Produto, Lote, Validade De 6 Meses E Registro No Ministério Da Saúde	600	5.396
47	Un	Escova Sanitária Plástica, Tipo Bola Com Suporte, Tipo Copo, Com Cerdas Lisas E Formato Anatômico Que Permite Acessar/Higienizar Todos Os Lados, Cabo E Ceba De Polietileno, Durável E Higiênica	50	1.380
48	Un	Rodo De Espuma Para Limpeza Azulejo, Com Cepa Plástica Com Esponja Dupla Face Lisa E Fibra Abrasiva. Tamanho Cepa: Aprox. 24 Cmx 6 Cm. Tamanho Aprox. Esponja: Espessura: 2,2 Cmxlargura: 27 Cm. Com Cabo Rosqueavel	100	1.559
49	Un	Balde, Material Plástico Rígido, Ultra Reforçado, Capacidade Mínima De Litros, Com Alça Em Arame Galvanizado	50	519
50	Un	Desinfetante Super Concentrado, Para Desinfecção E Aromatização De Ambientes. Isento De Partículas Insolúveis Ou Materiais Precitados. Contendo Externamente Prazo De Validade, Nome Do Responsável	0	3.380

		Técnico, Fabricante, Registro Ou Notificação No Ministério Da Saúde, Quantidade, Modo De Usar, Composição Química, Forma De Conservação E Armazenamento; Advertência Para Não Reutilização Da Embalagem, Precauções, Classe Toxicológica (Se Houver), Conduta Em Caso De Acidentes. Frascos Com 05 Litros, Nas Fragrâncias: Eucalipto, Jasmim, Limão, Lavanda, Pinho, Talco, Floral		
51	Un	Detergente Para Louças, Biodegrádavel, Consistente. Aplicação; Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panela. Aroma Natural. Ph Neutro. Embalagem De 05 Litros	200	3.356
52	Un	Esponja De Louça, Dupla Face, Em Fibra E Espuma. Formato Retangular, Medindo Aproximadamente 110x75x23mm, Com Abrasividade Média. Composição: Espuma De Poliuretano Com Bactericida, Fibra Sintética Com Abrasivo. Embalagem De Quatro Unidades, Embalagens Fechadas, Com Informações Sobre O Produto, Validade, Marca, Dados Do Fabricante E Outros.	200	5.470
53	Un	Detergente Líquido Para Louça, Biodegradável, Consistente. Aroma Natural. Frasco Com 500ml. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote E Data De Validade.	500	3.762
54	Un	Escova, Tipo De Lavar Roupa, Para Limpeza, Material Corpo Plástico Resistente, Material Das Cerdas Sintético, Cor Das Cerdas Branco, Cor Do Corpo Colorido	0	1.637
55	Un	Guardanapo De Papel, Resistente, Tamanho 30cmx30cm Composição Folhas Dupla Com Relevo, 100% Branco, E 100% Em Fibras De Celulose Virgens, Produto Não Perecível, Macio, Branco, Embalado Em Embalagem Plástica Transparente, Com 50 Unidades, Contendo Marca, Nome Do Fabricante, Prazo De Validade.	0	2.020
56	Un	Toalha/Pano De Louça, Em Tecido Alvejado, Com Fios Interlaçados Bem Fechados, Alta Qualidade E Alta Capacidade De Absorção, Sem Estampa, Branco, Tamanho Mínimo De 44ccmx68cm Pesando No Mínimo 130 Gr, Tecido 100% Algodão (Comprovado Pela Etiqueta De Fábrica No Produto)	3.000	5.890
57	Un	Papel Toalha De Primeira Qualidade Interfolhado, 100% Branco Contendo 02 Dobras, Tamanho 20,3cmx20cm, Folha Simples De Primeira Qualidade, Com 100% De Fibras Celulósicas Virgens, Sem Fragrância, Com Alta Absorção, Papel Não Reciclado - Fardo Com 1.000 Unidades	2.000	12.462
58	Cx	Luva Cirúrgica Anatômica De Látex Estéril N°6.5, Confeccionada Em Látex Natural, Com Alta Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Acabamento No Punho, Textura Uniforme Sem Falhas, Talcada, Envelopada Aos Pares, Embalagem Com Data De Fabricação, Tipo De Esterilização E Data De Validade, Caixas Com 100 Unidades	0	380

59	Un	Lixeira Com Pedal 50 Litros Fabricada Em Polietileno De Alta Densidade (Pead) Ou Polipropileno (Pp); Nas Cores Branca Ou Preta; Fabricadas Com Material De Alta Qualidade, Com Pedal Plástico Que Acione A Tampa, Não Havendo A Necessidade De Contato Direto Com As Mãos, Capacidade: 50 Litros Medidas Aproximadas, 330x440x720mm	100	340
60	Un	Touca Cirúrgica Descartável 520mm X 50 Mm Tamanho Unico, Com Elástico C/100 Unidades	0	1.713
61	Un	Cabo De Alumínio Para Uso Em Vassoura Ou Rodo Com Ponta Rosqueável E Pendurador Ca Comprimento 1,50cm	0	1.843
62	Un	Cabo Extensor Avulso Em Alumínio Comprimento 03 Metros, Com Ponta Rosqueável Universal Padrão	0	180
63	Un	Bombona Plastica 200 Litros Nova Com Tampa Rosqueavel - Fabricado Em Polietileno, Capacidade 200 Lts; Altura: 918mm; Largura: 584mm; Comprimento 584mm; Boca: 410mm; Cor: Azul	0	25
64	Un	Saco Plástico Picotado, 10 Litros. Transparente, Para Armazenamento De Alimentos, Dimensões 40x50cm, Resistente, Rolo Com 500 Unidades.	50	545
65	Gal	Detergente Limpador Amoniacal, 5 Litros. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Emulsificante, Espessante, Hidróxido De Amônio, Fragrância, Conservante, Corante E Veículo. Ação Desengordurante. Produto Concentrado, Uso Com Diluição. Galão Com 5l Do Produto Contendo A Marca, Dados Do Fabricante, Procedência, Lote E Validade	50	662
66	Un	Bobina De Saco Para Embalagem Cap. 01 Litro, Bobina Com 500 Unidades	0	30
67	Un	Papel Alumínio Tam. 30cmx4m	0	100
	Un	Saco De Lixo Classe I, 100 Litros. Com Capacidade De 100l. Fabricado Em Polietileno, Com Espessura Mínima De 10 Micras. Dimensões Aproximadas De 75 X 105cm. Pacote Com 100 Unidades.	350	2.490
69	Un	Sapólio Em Pó, Com Detergente, Embalagem Com 300 Gramas, Ideal Para Higienização De Banheiros, Cozinhas E Superfícies Em Geral, Nas Fragrâncias: Cloro, Pinho, Lavanda, Componente: Linear Alquibenzeno, Sulfonato De Sódio, Alcalinizante, Agente Abrasivo, Agente De Branqueamento E Fragrância, Com Tensoativo Biodegradável.	0	350
70	Un	Álcool Etílico Hidratado 46,2 Inpm, 70%, Para Uso Em Limpeza Em Geral/Doméstico, Não Recomendado Para Queima, De Baixa Graduação, Composto Por Álcool Etílico Hidratado, Desnaturante E Água Potável, Coloração Incolor, Embalado Em Embalagem Plástica Transparente De 01 Litro. Deverá Conter Dados Do Fabricante	0	4.450
71	Un	Cera Liquida Vermelha 750 Ml, Composição Parafina, Carnauba Disperção Acrilica Metalizada, Alccoollaurilico,	0	2.510

		Etoxilado, Alcalinizante, Agente Nivelador Corante, Fregrancia, 1,2 Benzotiazolin-3 Ona E Água.		
72	Un	Toalha De Banho 100% Algodão, Felpa Dupla, Com 3 Tramas 2x2, Gramatura Entre 301 E 400g/M2, Com Barra Nos Quatro Lados, Medindo 95cm X 48cm. Cores Diversas	100	2.612
73	Un	Pano De Chão (Não Alvejado) 50cm X 70 Cm	200	2.410
74	Un	Esponja De Aço Inoxidável, Com Filamento Roliço, 100% Aço Inox, De Longa 3,8000 2.812,00 Duração, Ideal Para Remoção De Sujeiras, Crostas	0	1.872
75	Un	Lustra Móveis. Emulsão Aquosa Cremosa, Perfumada, Para Aplicação Em Móveis E Superfícies Lisas. Aromas Diversos, Frasco Plástico De 200 Ml Com Bico Econômico	0	240
76	Un	Palha De Aço, Fina Nº 0, Pacote Cm 01 Unidade	0	1.706
77	Un	Saco Para Lixo Econômico, Tamanho 39cmx58cm, Capacidade 15 Litros, Resistente, Bobina Contendo Sacos Picotados Um A Um, Rolo Com 100 Unidades Cada, Cor Preta. Devera Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 9190/9191/13055/13056	0	285
78	Un	Saco Plástico Picotado, Transparente, Para Armazenamento De Alimentos, Dimensões 30x40cm, Alta Resistência, Capacidade 05 Litros, Bobina Com 500 Unidades	100	610
79	Un	Etiquetas Nº6 Medidas 50x30mm Papel Adesivo Branco Fosco Com 40 Metros	100	1.662
80	Un	Copo Térmico Descartável De Isopor 80ml, Tiras Com 25 Copos Cada	0	200
81	Un	Desinfetante Líquido De Hortifrutícolas - Hipoclorito - Desinfetante Líquido De Hortifrutícolas, Potente Bactericida De Ação Antisséptica, Que Elimina 99% Dos Germes E Bactérias, Produto De Uso Doméstico, Utilizado Para Auxiliar Na Esterilização E Desinfecção De Hortifrutícolas. Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo De 2 A 2,5%. Frasco Contendo Data De Fabricação, Validade, Marca Do Produto E Liberação Pela Anvisa. Embalagem De 300ml	0	1.133
82	Un	Pano De Chão De Boa Qualidade Sendo De Microfibra E 100% Algodão, Tecido Alvejado, Fios Interlaçados Fechados Com A Consistência Grossa, Não Deve Soltar Fiapos, Macio E Resistente E Devendo Absorver Bem A Água, Medindo No Mínimo 50 Cm X 70 Cm.	0	2.690
83	Un	Esponja Para Lavar Copos, Mamadeiras E Squeeze De Boa Qualidade, Resistente Com Cabo Medindo No Mínimo 30cm, Composto Por Cedas E Espuma Com Comprimento E Largura Aproximada De 10 Cm De Comprimento E 06 Cm De Largura, Sendo: Cerdas 100% Polipropileno (Pp); Ventosa: 100% Silicone; Ponta: 100% Esponja. Livre De Bpa. Produto 100% Atóxico.	0	1.110

84	Un	Etiqueta 60x40 Nº9 - Etiqueta Adesiva Multiuso 60x40 Nº9, Rolo Com 750 Unidades, Branca Com Borda Vermelha	200	2.627
85	Un	Saco Plástico Transparente De Alta Resistência Para Amostra De Alimentos, Tamanho Aproximado De 14 X22 Com 100 Unidades, Pacote Fechado E Lacrado	0	3.380
86	Un	Lixeira Com Pedal 100 Litros Fabricada Em Polietileno De Alta Densidade (Pead) Ou Polipropileno (Pp); Nas Cores Branca Ou Preta; Fabricadas Com Material De Alta Qualidade Com Pedal Plástico Que Acione A Tampa, Não Havendo A Necessidade De Contato Direto Com As Mãos, Capacidade: 100 Litros Aproximados: (Lxcxa): 425x595x925mm	10	357
87	Un	Papel Higiênico, Folha Dupla De Alta Qualidade 100% Celulose Virgem, Picotado, Gofrado, Com Relevo, Cor 100% Branca, Neutro, Fácil Absorção Com Controle Bacteriológico Possuindo Maciez Do Algodão, Pacote Com 16 Rolos Cada - Rolos Com 30 Metros X 10 Cm	1.000	10.342
88	Un	Sabonete Suave Em Barra, 85 Gr, Com Ingredientes De Origem 100% Naturais, Com Propriedades Emolientes E Hidratantes Que Ajudam A Proteger A Pele Contra O Ressecamento, Deixando A Pele Macia E Perfumada	0	1.420
89	Un	Condicionador Adulto, Para Todos Os Tipos De Cabelo. Auxiliando Na Recuperação E Estrutura Dos Fios, E No Desembaraço, Mantendo Os Cabelos Lisos, Sem Volume Por Mais Tempo. Força E Brilho. 200 Ml	0	230
90	Un	Shampoo Para Cabelos, Uso Adulto. Frasco Com No Mínimo 325ml Do Produto Contendo Dados De Identificação, Procedência, Lote E Validade. Registrado Na Anvisa	0	280
91	Un	Shampoo Infantil Para Uso Em Todos Os Tipos De Cabelo, Desenvolvido Especialmente Para Uso Em Crianças, Com Fórmula Que Não Irrira Os Olhos, Dermatologicamente Testado Com Ph Balanceado, Condiciona E Perfuma O Cabelo, Auxiliando No Desembaraço E No Pentear. Frasco Contendo De 450 A 480ml	100	210
92	Un	Creme Dental Adulto, Embalado Individualmente Em Tubo Plástico Com 90 Gramas. Fórmula Básica: De 1400 A 1600 Ppm De Flúor, Com Aroma. Apresentar Certificado De Controle De Qualidade Da Abo (Associação Brasileira De Odontologia) E Registro No Ministério Da Saúde / Anvisa	0	370
93	Un	Escova Dental Adulto, Cerdas De Nylon Macias, Com 04 (Quatro) Fileiras De Tufos, Com No Mínimo 34 Tufos De Cerdas Aparadas E Arredondadas Uniformemente Na Mesma Altura, Com Feixes De Cerdas Homogêneas, Escova Compacta, Cabo Opaco, Anatômico Em Polipropileno Atóxico, Medindo Aproximadamente 17 Cm. A Escova Deve Conter A Marca Impressa Em Relevo No Cabo. Possuir Certificado De Controle De Qualidade Da Abo (Associação Brasileira De Odontologia) E Registro No Ministério Da Saúde / Anvisa, De Acordo Com A Portaria	0	560

		N.º 97, De 26 De Junho De 1996. Embalada Individualmente Com Estojo Plástico Protetor De Cerdas, Tipo Maleta, Em Saquinho Plástico Lacrado, Tipo Flow Pack		
94	Un	Escova Dental Infantil, Com Formato Anatômico, Confeccionada Em Material Atóxico, Com Cabo Em Polipropileno, Cabo Em Várias Cores, Cerdas Macias Em Nylon Na Cor Natural, Cerdas Com Pontas Arredondadas, Deve Conter Embalagem Individual Em Acrílico E Resistente, Com Sistema Abre E Fecha, De Fácil Encaixe, Com Selo De Aprovação Da Associação Brasileira De Odontologia (A.B.O).	0	500
95	Un	Absorvente Íntimo Feminino, Tamanho Médio, Neutro, Com Abas, Cobertura Seca, Com Microfuros Em Formato De Funis Que Proporcionam Rápida Absorção E Fluxo Longe Da Pele. Composição: Fibras De Celulose, Polímero Superabsorvente, Polietileno E Papel Siliconado, Pacote Com 08 Unidades, Embalados Individualmente (Um A Um)	0	210
96	Un	Aparelho De Barbear, Descartável, Com 02 Lâminas De Aço Especial, Com Cromo, Cabo Emborrachado Antideslizante, Fita Lubrificante	200	340
97	Un	Desodorante Antitranspirante, Tipo Rollon, Neutro, Frasco Com 50 Ml, Tampa Tipo Rosca Deverão Estar Estampados No Rótulo Do Produto: Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Validade, Número De Lote E Indicações De Uso .	0	340
98	Un	Toalha Umedecida - Embalagem Mínimo 96 Unidades - Textura Macia E Suave, Resistente. Dermatologicamente Testado E Hipoalergênico. Tampa Flip.	200	500
99	Un	Creme Dental Infantil, Embalagem Com 90gr. Sabores Diversos. Apresentar Certificado De Controle De Qualidade Da Abo	0	410
100	Un	Vassoura De Palha Natural, Confeccionada Com Palha De Boa Qualidade, Limpa E Uniforme. Deve Possuir Cabo De Madeira, Resistente, Reto, Sem Farpas. A Palha Deverá Ser Firmemente Fixada Ao Cabo Por Meio De Arame Resistente, Com Amarração E Costura Firmes, De Modo A Evitar O Desprendimento Das Fibras Durante O Uso Normal, O Produto Deverá Apresentar Acabamento Adequado, Boa Resistência E A Palha Deverá Apresentar Largura Entre 33 Cm E 38 Cm E Comprimento Entre 45 Cm E 55 Cm.	0	3.711
101	Un	Desodorizador de ambiente, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: Aromatizador de ambiente. Frasco aprox. 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e data de validade.	800	1.500

Xaxim, 21 de fevereiro de 2025

Natana Betielen Defiltro

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

	ELEMENTOS
1.	**Definição do objeto, incluindo sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.** O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, a serem adquiridos por meio de procedimento licitatório, destinados a atender às demandas da Administração Pública, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes e instalações. A natureza da contratação é de fornecimento de bens comuns, com entregas parceladas, realizadas de forma gradual e conforme a necessidade da Administração, suas secretarias e departamentos, mediante solicitação formal, observados os prazos, especificações e quantitativos definidos no edital e seus anexos. Os quantitativos dos materiais estão estimados com base no consumo médio histórico e na previsão de demanda para o período de vigência contratual, podendo sofrer ajustes para mais ou para menos, dentro dos limites legais, de acordo com as necessidades efetivas da Administração. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, manutenção das condições inicialmente pactuadas e vantajosidade da prorrogação.
2.	**Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.** Considerando que não há Catálogo Eletrônico de Padronização disponível para os materiais de higiene e limpeza objeto desta contratação, as especificações técnicas serão definidas no edital e em seus anexos, observando-se, em todos os casos, os requisitos mínimos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança**.** Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, adequados ao uso institucional, isentos de defeitos, impurezas ou qualquer tipo de adulteração, e compatíveis com as finalidades a que se destinam. Deverão apresentar rendimento satisfatório, assegurando eficiência na limpeza e higienização, sem necessidade de uso excessivo, bem como compatibilidade com os diversos tipos de superfícies, materiais e equipamentos, não ocasionando danos, manchas, corrosão ou desgaste. Quanto **à** durabilidade, os produtos deverão manter suas características físicas, químicas e funcionais durante todo o prazo de validade indicado pelo fabricante, o qual deverá constar de forma clara e legível nas embalagens. Estas deverão ser resistentes, apropriadas para transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. No que se refere à segurança**,** os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas e à legislação vigente, especialmente às exigências dos órgãos reguladores competentes, como a ANVISA, quando aplicável, contendo rotulagem adequada com informações sobre composição, modo de uso, advertências, prazo de validade e identificação do fabricante ou responsável técnico.

	A Administração reserva-se o direito de recusar produtos que não atendam às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos no edital e seus anexos.
3.	**Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.** A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborados pela área demandante, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os quais identificaram a necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento contínuo das demandas das Secretarias e departamentos pertencentes ao município de Xaxim/SC, assegurando a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes públicos. O Estudo Técnico Preliminar analisou a demanda existente, as soluções disponíveis no mercado, os quantitativos estimados, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação, concluindo pela adequação e necessidade do fornecimento por meio de procedimento licitatório, com entregas conforme a necessidade da Administração, como a solução mais eficiente e vantajosa para o interesse público. Dessa forma, a contratação está devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo às necessidades da Administração e aos ditames legais aplicáveis.
4.	**Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
5.	**Requisitos da contratação.** A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, de modo a assegurar o pleno atendimento ao interesse público, a qualidade dos produtos fornecidos e a regularidade da execução contratual: • A empresa licitante deverá assegurar a entrega dos itens necessários ao atendimento das demandas da municipalidade, observando rigorosamente as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência; • A contratada deverá assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações previstas na legislação vigente, especialmente no que se refere à qualidade, composição, especificação, acondicionamento, validade e conformidade dos produtos a serem entregues; • Os produtos deverão ser entregues nos locais, datas e horários indicados na Autorização de Fornecimento, considerando que o atendimento abrangerá diversas Secretarias e unidades administrativas do Município; • Os materiais fornecidos estarão sujeitos à avaliação quanto aos padrões mínimos de aceitabilidade definidos no Termo de Referência, incluindo, no mínimo: inspeção visual; verificação das informações constantes na embalagem e/ou rótulo, em conformidade com as normativas vigentes; e análise da compatibilidade do produto com as especificações descritas no edital e no Termo de Referência; • A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as documentações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias devidamente atualizadas e regulares, incluindo a apresentação das certidões negativas exigidas pela legislação aplicável. Esses requisitos são indispensáveis para garantir a eficiência da contratação, a segurança sanitária, a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

	Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório: **Habilitação Jurídica:** a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores. **a.1)** Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação. b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII). d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa. e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS. **Habilitação Fiscal:** a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais; c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias; d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei; **Habilitação Trabalhista:** a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br). **Habilitação Financeira:** a) Certidão Negativa de Falência e Concordata. **Habilitação Técnica:** Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante efetuou prestação de serviços semelhantes, com quantitativo mínimo de 50% ao exigido neste ETP/TR.
6.	**Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.** A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada e contínua, mediante fornecimento de materiais de higiene e limpeza conforme a necessidade das secretarias e departamentos do município de Xaxim/SC, com o objetivo de garantir o abastecimento regular e a manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza durante toda a vigência contratual. Após a assinatura do contrato, as secretarias e departamentos pertencentes ao município de Xaxim emitirão ordens de fornecimento, nas quais constarão os itens, quantitativos, prazos e locais de entrega. A empresa contratada deverá realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos, observando rigorosamente as especificações técnicas, marcas, embalagens e demais condições definidas no edital, seus anexos e no contrato.

	Os produtos entregues serão submetidos ao recebimento provisório, para conferência quantitativa e verificação inicial de conformidade, e, posteriormente, ao recebimento definitivo, após a constatação do atendimento integral às especificações contratuais e à qualidade exigida. Constatadas irregularidades, a contratada deverá proceder à substituição dos produtos em desacordo, sem ônus adicional para a Administração. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor ou comissão designada, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas, os prazos de entrega, a qualidade dos materiais fornecidos e a adequação às normas vigentes. Os pagamentos serão efetuados de forma proporcional aos fornecimentos efetivamente realizados e devidamente atestados, observadas as condições e prazos estabelecidos no contrato. A execução do contrato se estenderá até o atendimento integral das demandas previstas ou até o término de sua vigência, assegurando que os resultados pretendidos — abastecimento contínuo, qualidade dos materiais e eficiência na aplicação dos recursos públicos — sejam alcançados desde o início até o encerramento da contratação.
7.	**Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.** O modelo de gestão do contrato tem por finalidade assegurar o adequado acompanhamento e a efetiva fiscalização da execução do objeto, garantindo que o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza ocorra em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos e no instrumento contratual, bem como em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a designação de servidores para a fiscalização e para a gestão da execução contratual, com a finalidade de assegurar o acompanhamento sistemático do fornecimento, a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas exigidas, o registro de ocorrências, bem como a adoção tempestiva das providências administrativas necessárias à boa execução do contrato. A fiscalização do recebimento do objeto será exercida pelos seguintes servidores, designados em razão de sua experiência, capacidade técnica e vinculação às áreas diretamente relacionadas ao objeto contratado: • Cristiano Rocunbach de Oliveira – Matrícula nº 9448 • Patricia de Fátima da Cruz – Matrícula nº 10416 • Fabiane Lando – Matrícula nº 10384 • Jean Carlos Vieira – Matrícula nº 10820 • Simone Oselame – Matrícula nº 11117 • Sd BM Edy Marcos Barella – Matrícula nº 933537-4 Compete aos fiscais acompanhar a execução do contrato, atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, comunicar eventuais irregularidades e solicitar as correções necessárias, nos termos contratuais. A gestão do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores, responsáveis pela interlocução com a empresa contratada, acompanhamento administrativo e documental e adoção das medidas necessárias à regularidade da execução contratual: • Alberto Antônio Grasel – Matrícula nº 9187 • Ederson Lussani – Matrícula nº 9192 • Joseane Sampaio – Matrícula nº 11739

	• Gildomar Michelon – Matrícula nº 1100 Os gestores do contrato deverão promover o controle da vigência, dos prazos, dos pagamentos, das eventuais alterações contratuais e das sanções, bem como prestar suporte à fiscalização, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada e a adequada condução do processo administrativo até o encerramento do contrato.
8.	**Critérios de medição e de pagamento.** O recebimento será provisório e definitivo, mediante carimbo de aceite na nota fiscal. O prazo de pagamento será realizado após o recebimento definitivo do produto, com prazo de até 30 dias. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
9.	**Forma e critérios de seleção do fornecedor.** O fornecedor será selecionado com base em licitação pública, utilizando como critério a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando qualidade, preço e capacidade técnica. O Pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito na conta do fornecedor, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.
10.	**Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.** A estimativa baseia-se nos preços referenciais de mercado, considerando os quantitativos previstos e memórias de cálculo anexadas. Todos os documentos de suporte encontram-se devidamente registrados.
11.	**Adequação orçamentária.** 13 – 1.500.0000.000000 - Manutenção das Atividades Administrativas 123 – 1.500.0000.000000 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 93 – 3.3.90 – 1.500.0000.000000 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário 77– 1.500.0000.000000 - Manutenção dos Serviços Urbanos 17 - 1.500.0000.000000- Manutenção do Fundo de Defesa Civil 53 - 1.500.0000.000000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 8 - 1.500.0000.000000 – Manutenção das Atividades da Saúde 105 – 1.660.0000.000000 – BL. Prot. Social Especial Média e Alta Complexidade 105 – 1.661.0000.000000 – BL. Prot. Social Especial Média e Alta Complexidade 100 – 1.500.0000.000000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 109 - 1.500.0000.000000 – Programas e Projetos Sociais 112 - 1.500.0000.000000 – Manutenção das Atividades Assistenciais e Habitacionais 103 - 1.660.0000.000000 – BL. Proteção Social Básica 103 - 1.661.0000.000000 - BL. Proteção Social Básica
12.	**Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.**

	Os materiais de higiene e limpeza objetos desta contratação deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, situados em seus prédios, unidades, secretarias, departamentos ou demais estabelecimentos vinculados, conforme especificado nas ordens de fornecimento ou requisições emitidas durante a vigência do contrato. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, em datas e horários previamente definidos pela Administração, devendo a empresa contratada responsabilizar-se integralmente pelo transporte, descarga e demais custos necessários à efetiva entrega dos produtos, sem ônus adicional ao contratante. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos materiais e verificação inicial das condições aparentes das embalagens e dos produtos, podendo ser realizado por servidor designado para a fiscalização do contrato. O recebimento definitivo será efetuado após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, qualidade, validade, rendimento e demais exigências previstas no edital e no contrato, bem como após a constatação do atendimento integral das condições pactuadas. Constatada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente notificada para proceder à substituição dos produtos ou correção das inconformidades, no prazo estipulado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Somente após o recebimento definitivo e o devido atesto pela fiscalização é que os produtos serão considerados efetivamente aceitos pela Administração, possibilitando a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, nos termos contratuais.
13.	**Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.** Em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, não será exigida garantia contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de bens de consumo, de entrega parcelada e sem complexidade técnica que justifique a prestação de garantia específica. Da mesma forma, não se aplicam condições de manutenção e assistência técnica, uma vez que os produtos não demandam serviços continuados de manutenção, instalação ou suporte técnico após a entrega, sendo utilizados diretamente conforme sua finalidade. Ressalta-se, entretanto, que a empresa contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes. Eventuais produtos entregues com defeitos, avarias, fora da validade ou em desacordo com o edital e o contrato deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estipulado pela fiscalização. Assim, ficam assegurados os padrões mínimos de qualidade e a adequada execução contratual, preservando o interesse público e a economicidade administrativa.

TABELA DE PREÇOS

Item	Un	Especificações	Valor Unitário	Quant.	Total

1	Un	Esponja De Lã De Aço, Formato Retangular, Aplicação Limpeza Geral, Textura Macia E Isenta De Siais De Oxidação, Medindo, No Mínimo, 100x75. Composição: Lã De Aço Carbono. Pacote Com 8 Unidades	R$ 2,62	3.107	R$ 8.140,34
2	Un	Cotonetes Com Hastes Flexíveis Inquebráveis Com 150 Unidades. Pontas De Algodão Que Não Soltam Fiapos O Algodão Puro Com Tratamento Especial Antigerme (Triclosan 0,4%) Livre De Micróbios Mesmo Depois Do Cartucho Aberto.	R$ 4,32	290	R$ 1.252,80
3	Cx	Papel Higiênico, Rolo Com 300 Metros, Papel 100% Celulose De Cor Branca. Resistente E Solúvel Em Água, Embalagem: Caixa Com 8 Rolo De 300mt.	R$ 57,47	515	R$ 29.597,05
4	Un	Luvas De Polietileno Simples. Pct Com 100 Und	R$ 5,55	3.443	R$ 19.108,65
5	Par	Luva Para Limpeza. Tamanho (G).. Composição: Borracha De Latex Natural Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13393	R$ 3,66	3.280	R$ 12.004,80
6	Par	Luva Para Limpeza. Tamanho M Composição: Borracha De Latex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13393	R$ 3,99	3.834	R$ 15.297,66
7	Par	Luva Para Limpeza. Tamanho (P). Composição: Borracha De Latex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13393	R$ 3,65	2.406	R$ 8.781,90
8	Un	Saco De Lixo, Classe I, Com Capacidade De 50 Litros. Fabricado Em Polietileno, Com Espessura Mínima De 5 Micras. Dimensões Aproximadas De 63x80cm. Pacote Com 100 Unidades.	R$ 11,62	4.432	R$ 51.499,84
9	Un	Toalha De Rosto 100% Algodão, Felpa Dupla, Com 3 Tramas 2x2, Gramatura Entre 301 E 400g/M2, Com Barra Nos Quatro Lados, Medindo 48cm X 75cm.	R$ 8,12	360	R$ 2.923,20

		Cor Branca (Saúde) - Referência Interna Do Item: 117			
10	Un	Toalha De Chão Listrada Com Cores Fortes (Tipo Banho) 90% Algodão No Mínimo. Tamanho 53 Cm X 100 Cm. Toalha Popular Para Limpeza Em Geral	R$ 17,07	4.940	R$ 84.325,80
11	Un	Limpa Pisos, Cerâmicas E Rejuntes Preparado A Base De Ativo, Tensoativo Não Iônico, Corante, Essência E Veículo. Concentração De Ácido Clorídrico De 0 A 10%. Ph (Puro A 25ºc): 0,20 +/- 0,01 (Média +/- Dp). Ph (Sol. 1% A 25ºc): 2,07 +/- 0,01 (Média +/- Dp). Diluição (Proporção 1:40). Embalagem De 5 Litros. Produto Saneante Registrado Na Anvisa.	R$ 31,23	3.580	R$ 111.803,40
12	Un	Rodo De Borracha Duplo, Perfil Com 60cm Com Acabamento Chanfrado, Com Cabo De Madeira Plastificado, Utilizado Para Remover E/Ou Secar Superfícies Úmidas. Ideal Para O Trabalho Doméstico, Otimizando O Tempo De Serviço, Deve Possuir Borracha Natural Resistente, Lâmina Em Eva Duplo.	R$ 14,33	1.236	R$ 17.711,88
13	Un	Bobina De Saco Para Embalagem Cap. 03 Litros, Bobina Com 500 Unidades	R$ 26,14	333	R$ 8.704,62
14	Un	Bobina De Saco Para Embalagem Cap. 08 Litros, Bobina Com 500 Unidades	R$ 36,68	538	R$ 19.733,84
15	Un	Sacola Plástica, Tam 48x58cm, De Boa Qualidade, Resistente, Inodora, Para Alimentos, Embalagens Contendo 1000 Unidades	R$ 93,00	115	R$ 10.695,00
16	Gal	Desinfetante De Uso Geral. Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio, Emulsificante, Fragrância, Corante, Conservante E Veículo. Ação Germicida E Bactericida, Ph Aproximado De 7,0. Galão Com 5l, Fabricado Em Material Resistente Com Lacre De Segurança. Registrado Na Anvisa.	R$ 24,62	2.967	R$ 73.047,54
17	Cx	Luva De Latéx Para Procedimento Cirurgico, Fabricada Em Látex Natural, Lubrificada Com Pó Bio-Absorvível, Ambidestra, Não Estéril, Atóxica E Descartável Nos Tamanhos P, M E G. Caixa Com 100 Unidades	R$ 26,78	516	R$ 14.334,48
18	Cx	Sacola Plastica Branca 38x48cm De Boa Qualidade Cx Com 1.000	R$ 63,47	170	R$ 10.789,90

19	Un	Àlcool Etilico Hidratado 70 %. Solução De Álcool Etílico Hidratado 70º Inpm. Incolor, Odor Característico Alcoólico, Usado Como Agente De Desinfecção E Anti-Sepsia. Aprovado Pela Anvisa. Frasco De 1 Litro	R$ 7,97	15.568	R$ 124.076,96
20	Un	Álcool Gel 70%, Desintefante Em Gel De Base De Álcool Etilico, Gel Incolor, Odor Caracteristico Alcoolico Ph 25 C Densidade G/Ml A 25° Utilizado Na Desinfecção De Superficies Contaminadas, Embalagem Com 500g Com Validade Superior A 6 Meses. Aprovado Pel Anvisa	R$ 8,95	2.185	R$ 19.555,75
21	Un	Toalha De Rosto 100% Algodão, Felpa Dupla, Com 3 Tramas 2x2, Gramatura Entre 301 E 400g/M2, Com Barra Nos Quatro Lados, Medindo 48cm X 72cm. Cores Diversas	R$ 13,32	2.130	R$ 28.371,60
22	Un	Copos Descartáveis 180 Ml Branco, Pacotes Com 100 Und, Com Certificado Pelo Inmetro	R$ 6,63	3.530	R$ 23.403,90
23	Un	Copo Plástico Descartável, Em Polietileno Transparente, Não Tóxico Capacidade 80 Ml, Pacotes Com 100 Unidades	R$ 5,20	1.070	R$ 5.564,00
24	Un	Filme De Pvc Transparente (Filme Plástico), Largura 28 Cm, Utilizado Para Embalar, Proteger E Conservar Alimentos, Frutas E Verduras, Rolo Com 15 Metros	R$ 10,14	95	R$ 963,30
25	Un	Isqueiro A Gás, Com Rendimento Mínimo De 3000 Acendimentos, Em Conformidade Com Padrão Isso 9994, Chama Pré-Ajustada	R$ 5,73	1.445	R$ 8.279,85
26	Un	Papel Toalha Para Cozinha, Folha Dupla, Picotado, Gofrado, Absorvente. Fabricado Com 100% Fibras De Celulose. Não Reciclado, Macio, Sem Furos Ou Sujicidades, Na Cor Branca. Pacote Com Dois Rolos Com No Mínimo 50 Toalhas Cada E Dimensão Aproximada De 19x22 Cm	R$ 5,28	5.350	R$ 28.248,00
27	Un	Lixeira, Material De Polietileno, Capacidade De 10 Litros, Formato Cilíndrico, Tipo Cesto, Cores Claras	R$ 27,76	299	R$ 8.300,24
28	Un	Multi-Inseticida Aerossol À Base De Água Eficiente Para Matar Mosquitos (Inclusive O Mosquito Da Dengue, Zika Vírus E Chikungunya), Pernilongos, Muriçocas,	R$ 13,37	1.276	R$ 17.060,12

		Carapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas. Embalagem De 300ml			
29	Un	Saco Para Lixo, Classe 1, Tamanho Aprox. De 75cmx105cm, Capacidade De 100 Litros, Em Polietileno, Com Espessura De 10 Micras. Resistente. Pacotes Com 100 Unidades	R$ 35,73	3.002	R$ 107.261,46
30	Un	Detergente Para Limpar Pisos, Cozinhas, Banheiros E Calçadas, Com Tensoativo, Biodegradável, Elimina Sujeiras E Encardidos, Sem Tirar O Brilho Dos Pisos E Azulejos, Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlado De Ph, Espessante, Fragrância, Corante E Água, Embalado Em Embalagem Plástica Transparente, Com Rótulo Contendo Nome Do Fabricante, Responsável Técnico, Com Instruções De Uso, Frascos Com 02 Litros.	R$ 13,90	1.110	R$ 15.429,00
31	Un	Palito De Fósforo, Longos- 05 Cm. De Comprimento, Caixa Com Unidades/Palitos, Sistema Vai E Volta Para Abrir E Fechar, Palito Feito De Madeira 100% Reflorestada	R$ 4,52	1.598	R$ 7.222,96
32	Un	Desodorizador Sanitário, Composição Paradicloro Benzeno, Essência E Corante, Peso Aproximado 35g, Aspecto Físico Tablete Sólido, Características Adicionais, Com Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Essência De Lavanda, Eucalipto, Pinho, Caixa Com 01 Unidade e 1 Suporte	R$ 2,70	1.257	R$ 3.393,90
33	Un	Prendedor Para Roupa, Feito Em Madeira E Mola De Metal, Pacote Com 12 Unidades	R$ 2,47	3.430	R$ 8.472,10
34	Un	Rodo De Borracha Duplo, Perfil Com 40cm Com Acabamento Chanfrado, Com Cabo De Madeira Plastificado, Utilizado Para Remover E/Ou Secar Superfícies Úmidas. Ideal Para O Trabalho Doméstico, Otimizando O Tempo De Serviço, Deve Possuir Borracha Natural Resistente, Lâmina Em Eva Duplo.	R$ 11,36	812	R$ 9.224,32
35	Un	Rodo De Espuma, Perfil Com 40cm, Espuma Colada Com Cola De Primeira Qualidade, Com Acabamento Arredondado Nas Laterais, Com Cabo De Madeira Plastificado, Utilizado Para Remover E/Ou Limpar Pisos, Calçadas,	R$ 12,56	1.485	R$ 18.651,60

		Paredes, Ideal Para O Trabalho Doméstico, Deve Ajustar-Se As Imperfeições Do Piso			
36	Un	Sabão Em Pó, De Primeira Linha, Azul, Com Aparência Uniforme, Isentos De Sujeiras E Materiais Estranhos, Solúvel Rapidamente, Em Água, Sem Formar Agregados De Difícil Dissolução, Biodegradável, Eficiente Na Remoção De Manchas, Com Poder Acelerador, Usado Para Lavagem De Roupas Brancas E Coloridas, Contendo Corantes, Enzima, Branqueador Óptico, Fragrância, Água, Alvejante E Carga, Embalado Em Embalagem Tipo Caixa Em Papel Resistente Ou Embalagem Plástica Resistente, Contendo Peso Médio De 1,6 Kg. Embalagem Deverá Apresentar Especificações Do Produto Como: Marca, Peso, Data De Validade, Dados Do Fabricante, Composição, Orientações De Uso, Precauções E Outros	R$ 17,62	5.585	R$ 98.407,70
37	Un	Saco De Lixo Classe I, Com Capacidade De 30l.Fabricado Em Polietileno, Com Espessura Mínima De 4 Micras. Dimensões Aproximadas De 59 X 62cm. Pacote Com 100 Unidades	R$ 18,26	4.632	R$ 84.580,32
38	Un	Sapólio Cremoso, Frasco Em Média De 250ml. Em Fragrâncias Diversas. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Data De Fabricação E Validade	R$ 9,84	5.150	R$ 50.676,00
39	Un	Vassoura De Nylon, Com Corpo Revestido Em Plástico Rígido, Com Extremidade Rosqueada E Cerdas Em Nylon Medindo De 26 A 30 Cm De Comprimento X 4,5 A 05 Cm De Largura, Com Cabo De Madeira Com 140 Cm De Altura	R$ 15,98	1.840	R$ 29.403,20
40	Gal	Amaciante De Roupas, Composição Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Aplicação Amaciante Para Artigos Têxteis, Características Adicionais Líquido Concentrado, Solúvel, Água, Base Neutra, Embalado Em Embalagem Plástica Resistente, Tampa Tipo Rosca, Nas Fragrâncias: Lavanda, Floral, Com Aspecto Físico Líquido Viscoso, Concentrado, Perfumado. Frasco De 5 Litros. A Embalagem Deverá Conter	R$ 17,85	1.754	R$ 31.308,90

		Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde			
41	Un	Sabonete Líquido Para A Mãos, Produto Acondicionado Em Embalagem Do Tipo Refil Com 800 Ml Do Produto Para Uso Em Dispense De Parede Tipo Saboneteiras, Contendo Dados Do Fabricante, Procedência, Lote E Validade.	R$ 13,89	805	R$ 11.181,45
42	Cx	Filtro De Papel Para Coar Café, Número 103, Com Microfuros, Costura Dupla, De 1° Qualidade, Caixa Com 30 Unidades	R$ 6,31	721	R$ 4.549,51
43	Un	Pá Coletora De Lixo, Com Coletor Medindo Aproximadamente 26 Cm E Cabo 15 Cm. Ambos Em Plástico Resistente	R$ 7,72	1.140	R$ 8.800,80
44	Un	Limpa Vidros , Composição Básica Laurel Éter Sulfato De Sódio, Fragrâncias, Tensoativos, Solventes E Outras Substâncias Químicas Permitidas. Frasco Com 500ml Com Válvula Pulverizadora, Contendo A Marca, Dados Do Fabricante, Procedência, Lote, Validade E Produto Saneante Notificado Na Anvisa	R$ 9,45	570	R$ 5.386,50
45	Un	Sabonete Líquido Aspecto Físico Viscoso, Com Fragrância De Erva Doce E Ou Coco, Com Ph Neutro, Aplicação Para Higienização E Hidratação Da Pele. Embalagem De 05 Lts	R$ 28,99	1.639	R$ 47.514,61
46	Gal	Água Sanitária, Solução Aquosa Composta De Cloro Ativo Na Concentração De 2,0% A 2,5% Na Forma De Hipoclorito De Sódio E Água. Produto Sem Aromatizante. Valor Do Ph Deve Estar Entre 11,5 E 13,0. Galão Opaco Com 5l, Fabricado Em Material Resistente, Com Lacre De Segurança. A Embalagem Deve Conter A Marca, Dados Do Fabricante, Dados Da Procedência Do Produto, Lote, Validade De 6 Meses E Registro No Ministério Da Saúde	R$ 11,44	5.996	R$ 68.594,24
47	Un	Escova Sanitária Plástica, Tipo Bola Com Suporte, Tipo Copo, Com Cerdas Lisas E Formato Anatômico Que Permite Acessar/Higienizar Todos Os Lados, Cabo E Ceba De Polietileno, durável e Higiênica	R$ 12,25	1.430	R$ 17.517,50

48	Un	Rodo De Espuma Para Limpeza Azulejo, Com Cepa Plástica Com Esponja Dupla Face Lisa E Fibra Abrasiva. Tamanho Cepa: Aprox. 24 Cmx 6 Cm. Tamanho Aprox. Esponja: Espessura: 2,2 Cmxlargura: 27 Cm. Com Cabo Rosqueavel	R$ 13,74	1.659	R$ 22.794,66
49	Un	Balde, Material Plástico Rígido, Ultra Reforçado, Capacidade Mínima De Litros, Com Alça Em Arame Galvanizado	R$ 10,70	569	R$ 6.088,30
50	Un	Desinfetante Super Concentrado, Para Desinfecção E Aromatização De Ambientes. Isento De Partículas Insolúveis Ou Materiais Precitados. Contendo Externamente Prazo De Validade, Nome Do Responsável Técnico, Fabricante, Registro Ou Notificação No Ministério Da Saúde, Quantidade, Modo De Usar, Composição Química, Forma De Conservação E Armazenamento; Advertência Para Não Reutilização Da Embalagem, Precauções, Classe Toxicológica (Se Houver), Conduta Em Caso De Acidentes. Frascos Com 05 Litros, Nas Fragrâncias: Eucalipto, Jasmim, Limão, Lavanda, Pinho, Talco, Floral	R$ 19,02	3.380	R$ 64.287,60
51	Un	Detergente Para Louças, Biodegrádavel, Consistente. Aplicação; Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panela. Aroma Natural. Ph Neutro. Embalagem De 05 Litros	R$ 23,75	3.636	R$ 86.355,60
52	Un	Esponja De Louça, Dupla Face, Em Fibra E Espuma. Formato Retangular, Medindo Aproximadamente 110x75x23mm, Com Abrasividade Média. Composição: Espuma De Poliuretano Com Bactericida, Fibra Sintética Com Abrasivo. Embalagem De Quatro Unidades, Embalagens Fechadas, Com Informações Sobre O Produto, Validade, Marca, Dados Do Fabricante E Outros.	R$ 4,84	5.670	R$ 27.442,80
53	Un	Detergente Líquido Para Louça, Biodegradável, Consistente. Aroma Natural. Frasco Com 500ml. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote E Data De Validade.	R$ 2,68	4.262	R$ 11.422,16
54	Un	Escova, Tipo De Lavar Roupa, Para Limpeza, Material Corpo Plástico	R$ 5,98	1.637	R$ 9.789,26

		Resistente, Material Das Cerdas Sintético, Cor Das Cerdas Branco, Cor Do Corpo Colorido			
55	Un	Guardanapo De Papel, Resistente, Tamanho 30cmx30cm Composição Folhas Dupla Com Relevo, 100% Branco, E 100% Em Fibras De Celulose Virgens, Produto Não Perecível, Macio, Branco, Embalado Em Embalagem Plástica Transparente, Com 50 Unidades, Contendo Marca, Nome Do Fabricante, Prazo De Validade.	R$ 2,76	2.020	R$ 5.575,20
56	Un	Toalha/Pano De Louça, Em Tecido Alvejado, Com Fios Interlaçados Bem Fechados, Alta Qualidade E Alta Capacidade De Absorção, Sem Estampa, Branco, Tamanho Mínimo De 44ccmx68cm Pesando No Mínimo 130 Gr, Tecido 100% Algodão (Comprovado Pela Etiqueta De Fábrica No Produto)	R$ 6,44	8.560	R$ 55.126,40
57	Un	Papel Toalha De Primeira Qualidade Interfolhado, 100% Branco Contendo 02 Dobras, Tamanho 20,3cmx20cm, Folha Simples De Primeira Qualidade, Com 100% De Fibras Celulósicas Virgens, Sem Fragrância, Com Alta Absorção, Papel Não Reciclado - Fardo Com 1.000 Unidades	R$ 22,32	14.462	R$ 322.791,084
58	Cx	Luva Cirúrgica Anatômica De Látex Estéril N°6.5, Confeccionada Em Látex Natural, Com Alta Sensibilidade Tátil, Boa Elasticidade, Acabamento No Punho, Textura Uniforme Sem Falhas, Talcada, Envelopada Aos Pares, Embalagem Com Data De Fabricação, Tipo De Esterilização E Data De Validade, Caixas Com 100 Unidades	R$ 28,84	380	R$ 10.959,20
59	Un	Lixeira Com Pedal 50 Litros Fabricada Em Polietileno De Alta Densidade (Pead) Ou Polipropileno (Pp); Nas Cores Branca Ou Preta; Fabricadas Com Material De Alta Qualidade, Com Pedal Plástico Que Acione A Tampa, Não Havendo A Necessidade De Contato Direto Com As Mãos, Capacidade: 50 Litros Medidas Aproximadas, 330x440x720mm	R$ 119,03	440	R$ 52.373,20
60	Un	Touca Cirúrgica Descartável 520mm X 50 Mm Tamanho Unico, Com Elástico C/100 Unidades	R$ 12,28	1.713	R$ 21.035,64

61	Un	Cabo De Alumínio Para Uso Em Vassoura Ou Rodo Com Ponta Rosqueável E Pendurador Ca Comprimento 1,50cm	R$ 8,42	130	R$ 1.094,60
62	Un	Cabo Extensor Avulso Em Alumínio Comprimento 03 Metros, Com Ponta Rosqueável Universal Padrão	R$ 60,30	180	R$ 10.854,00
63	Un	Bombona Plastica 200 Litros Nova Com Tampa Rosqueavel - Fabricado Em Polietileno, Capacidade 200 Lts; Altura: 918mm; Largura: 584mm; Comprimento 584mm; Boca: 410mm; Cor: Azul	R$ 189,44	25	R$ 4.736,00
64	Un	Saco Plástico Picotado, 10 Litros. Transparente, Para Armazenamento De Alimentos, Dimensões 40x50cm, Resistente, Rolo Com 500 Unidades.	R$ 44,08	595	R$ 26.227,60
65	Gal	Detergente Limpador Amoniacal, 5 Litros. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Emulsificante, Espessante, Hidróxido De Amônio, Fragrância, Conservante, Corante E Veículo. Ação Desengordurante. Produto Concentrado, Uso Com Diluição. Galão Com 5l Do Produto Contendo A Marca, Dados Do Fabricante, Procedência, Lote E Validade	R$ 40,99	712	R$ 29.184,88
66	Un	Bobina De Saco Para Embalagem Cap. 01 Litro, Bobina Com 500 Unidades	R$ 19,13	30	R$ 573,90
67	Un	Papel Alumínio Tam. 30cmx4m	R$ 6,15	100	R$ 615,00
	Un	Saco De Lixo Classe I, 100 Litros. Com Capacidade De 100l. Fabricado Em Polietileno, Com Espessura Mínima De 10 Micras. Dimensões Aproximadas De 75 X 105cm. Pacote Com 100 Unidades.	R$ 26,11	2.840	R$ 74.152,40
69	Un	Sapólio Em Pó, Com Detergente, Embalagem Com 300 Gramas, Ideal Para Higienização De Banheiros, Cozinhas E Superfícies Em Geral, Nas Fragrâncias: Cloro, Pinho, Lavanda, Componente: Linear Alquibenzeno, Sulfonato De Sódio, Alcalinizante, Agente Abrasivo, Agente De Branqueamento E Fragrância, Com Tensoativo Biodegradável.	R$ 6,46	350	R$ 2.261,00
70	Un	Álcool Etílico Hidratado 46,2 Inpm, 70%, Para Uso Em Limpeza Em Geral/Doméstico, Não Recomendado Para Queima, De Baixa Graduação, Composto Por Álcool Etílico Hidratado, Desnaturante E Água Potável, Coloração Incolor, Embalado Em Embalagem Plástica Transparente De 01 Litro. Deverá Conter Dados Do Fabricante	R$ 8,45	4.100	R$ 34.645,00

71	Un	Cera Liquida Vermelha 750 Ml, Composição Parafina, Carnauba Disperção Acrilica Metalizada, Alccoollaurilico, Etoxilado, Alcalinizante, Agente Nivelador Corante, Fregrancia, 1,2 Benzotiazolin-3 Ona E Água.	R$ 12,09	2.510	R$ 30.345,90
72	Un	Toalha De Banho 100% Algodão, Felpa Dupla, Com 3 Tramas 2x2, Gramatura Entre 301 E 400g/M2, Com Barra Nos Quatro Lados, Medindo 95cm X 48cm. Cores Diversas	R$ 47,55	2.712	R$ 128.955,60
73	Un	Pano De Chão (Não Alvejado) 50cm X 70 Cm	R$ 12,67	2.610	R$ 33.068,70
74	Un	Esponja De Aço Inoxidável, Com Filamento Roliço, 100% Aço Inox, De Longa 3,8000 2.812,00 Duração, Ideal Para Remoção De Sujeiras, Crostas	R$ 3,52	1.872	R$ 6.589,44
75	Un	Lustra Móveis. Emulsão Aquosa Cremosa, Perfumada, Para Aplicação Em Móveis E Superfícies Lisas. Aromas Diversos, Frasco Plástico De 200 Ml Com Bico Econômico	R$ 9,37	240	R$ 2.248,80
76	Un	Palha De Aço, Fina Nº 0, Pacote Cm 01 Unidade	R$ 2,78	1.706	R$ 4.742,68
77	Un	Saco Para Lixo Econômico, Tamanho 39cmx58cm, Capacidade 15 Litros, Resistente, Bobina Contendo Sacos Picotados Um A Um, Rolo Com 100 Unidades Cada, Cor Preta. Devera Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 9190/9191/13055/13056	R$ 9,34	285	R$ 2.661,90
78	Un	Saco Plástico Picotado, Transparente, Para Armazenamento De Alimentos, Dimensões 30x40cm, Alta Resistência, Capacidade 05 Litros, Bobina Com 500 Unidades	R$ 31,36	710	R$ 22.265,60
79	Un	Etiquetas Nº6 Medidas 50x30mm Papel Adesivo Branco Fosco Com 40 Metros	R$ 15,22	1.762	R$ 26.817,64
80	Un	Copo Térmico Descartável De Isopor 80ml, Tiras Com 25 Copos Cada	R$ 11,21	200	R$ 2.242,00
81	Un	Desinfetante Líquido De Hortifrutícolas - Hipoclorito - Desinfetante Líquido De Hortifrutícolas, Potente Bactericida De Ação Antisséptica, Que Elimina 99% Dos Germes E Bactérias, Produto De Uso Doméstico, Utilizado Para Auxiliar Na Esterilização E Desinfecção De Hortifrutícolas. Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo De 2 A 2,5%. Frasco Contendo Data De	R$ 14,74	1.133	R$ 16.700,42

		Fabricação, Validade, Marca Do Produto E Liberação Pela Anvisa. Embalagem De 300ml			
82	Un	Pano De Chão De Boa Qualidade Sendo De Microfibra E 100% Algodão, Tecido Alvejado, Fios Interlaçados Fechados Com A Consistência Grossa, Não Deve Soltar Fiapos, Macio E Resistente E Devendo Absorver Bem A Água, Medindo No Mínimo 50 Cm X 70 Cm.	R$ 16,32	2.690	R$ 43.900,80
83	Un	Esponja Para Lavar Copos, Mamadeiras E Squeeze De Boa Qualidade, Resistente Com Cabo Medindo No Mínimo 30cm, Composto Por Cedas E Espuma Com Comprimento E Largura Aproximada De 10 Cm De Comprimento E 06 Cm De Largura, Sendo: Cerdas 100% Polipropileno (Pp); Ventosa: 100% Silicone; Ponta: 100% Esponja. Livre De Bpa. Produto 100% Atóxico.	R$ 7,56	1.110	R$ 8.391,60
84	Un	Etiqueta 60x40 Nº9 - Etiqueta Adesiva Multiuso 60x40 Nº9, Rolo Com 750 Unidades, Branca Com Borda Vermelha	R$ 20,23	2.827	R$ 57.190,21
85	Un	Saco Plástico Transparente De Alta Resistência Para Amostra De Alimentos, Tamanho Aproximado De 14 X22 Com 100 Unidades, Pacote Fechado E Lacrado	R$ 11,14	3.380	R$ 37.653,20
86	Un	Lixeira Com Pedal 100 Litros Fabricada Em Polietileno De Alta Densidade (Pead) Ou Polipropileno (Pp); Nas Cores Branca Ou Preta; Fabricadas Com Material De Alta Qualidade Com Pedal Plástico Que Acione A Tampa, Não Havendo A Necessidade De Contato Direto Com As Mãos, Capacidade: 100 Litros Aproximados: (Lxcxa): 425x595x925mm	R$ 271,00	367	R$ 73.660,57
87	Un	Papel Higiênico, Folha Dupla De Alta Qualidade 100% Celulose Virgem, Picotado, Gofrado, Com Relevo, Cor 100% Branca, Neutro, Fácil Absorção Com Controle Bacteriológico Possuindo Maciez Do Algodão, Pacote Com 16 Rolos Cada - Rolos Com 30 Metros X 10 Cm	R$ 40,97	11.342	R$ 464.681,74
88	Un	Sabonete Suave Em Barra, 85 Gr, Com Ingredientes De Origem 100% Naturais, Com Propriedades Emolientes E Hidratantes Que Ajudam A Proteger A	R$ 4,19	1.420	R$ 5.949,80

		Pele Contra O Ressecamento, Deixando A Pele Macia E Perfumada			
89	Un	Condicionador Adulto, Para Todos Os Tipos De Cabelo. Auxiliando Na Recuperação E Estrutura Dos Fios, E No Desembaraço, Mantendo Os Cabelos Lisos, Sem Volume Por Mais Tempo. Força E Brilho. 200 Ml	R$ 12,69	230	R$ 2.918,70
90	Un	Shampoo Para Cabelos, Uso Adulto. Frasco Com No Mínimo 325ml Do Produto Contendo Dados De Identificação, Procedência, Lote E Validade. Registrado Na Anvisa	R$ 12,20	280	R$ 3.416,00
91	Un	Shampoo Infantil Para Uso Em Todos Os Tipos De Cabelo, Desenvolvido Especialmente Para Uso Em Crianças, Com Fórmula Que Não Irrira Os Olhos, Dermatologicamente Testado Com Ph Balanceado, Condiciona E Perfuma O Cabelo, Auxiliando No Desembaraço E No Pentear. Frasco Contendo De 450 A 480ml	R$ 16,99	220	R$ 3.737,80
92	Un	Creme Dental Adulto, Embalado Individualmente Em Tubo Plástico Com 90 Gramas. Fórmula Básica: De 1400 A 1600 Ppm De Flúor, Com Aroma. Apresentar Certificado De Controle De Qualidade Da Abo (Associação Brasileira De Odontologia) E Registro No Ministério Da Saúde / Anvisa	R$ 4,84	370	R$ 1.790,80
93	Un	Escova Dental Adulto, Cerdas De Nylon Macias, Com 04 (Quatro) Fileiras De Tufos, Com No Mínimo 34 Tufos De Cerdas Aparadas E Arredondadas Uniformemente Na Mesma Altura, Com Feixes De Cerdas Homogêneas, Escova Compacta, Cabo Opaco, Anatômico Em Polipropileno Atóxico, Medindo Aproximadamente 17 Cm. A Escova Deve Conter A Marca Impressa Em Relevo No Cabo. Possuir Certificado De Controle De Qualidade Da Abo (Associação Brasileira De Odontologia) E Registro No Ministério Da Saúde / Anvisa, De Acordo Com A Portaria N.º 97, De 26 De Junho De 1996. Embalada Individualmente Com Estojo Plástico Protetor De Cerdas, Tipo Maleta, Em Saquinho Plástico Lacrado, Tipo Flow Pack	R$ 7,01	560	R$ 3.925,60

94	Un	Escova Dental Infantil, Com Formato Anatômico, Confeccionada Em Material Atóxico, Com Cabo Em Polipropileno, Cabo Em Várias Cores, Cerdas Macias Em Nylon Na Cor Natural, Cerdas Com Pontas Arredondadas, Deve Conter Embalagem Individual Em Acrílico E Resistente, Com Sistema Abre E Fecha, De Fácil Encaixe, Com Selo De Aprovação Da Associação Brasileira De Odontologia (A.B.O).	R$ 4,78	500	R$ 2.390,00
95	Un	Absorvente Íntimo Feminino, Tamanho Médio, Neutro, Com Abas, Cobertura Seca, Com Microfuros Em Formato De Funis Que Proporcionam Rápida Absorção E Fluxo Longe Da Pele. Composição: Fibras De Celulose, Polímero Superabsorvente, Polietileno E Papel Siliconado, Pacote Com 08 Unidades, Embalados Individualmente (Um A Um)	R$ 4,76	210	R$ 999,60
96	Un	Aparelho De Barbear, Descartável, Com 02 Lâminas De Aço Especial, Com Cromo, Cabo Emborrachado Antideslizante, Fita Lubrificante	R$ 5,04	540	R$ 2.721,60
97	Un	Desodorante Antitranspirante, Tipo Rollon, Neutro, Frasco Com 50 Ml, Tampa Tipo Rosca Deverão Estar Estampados No Rótulo Do Produto: Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Validade, Número De Lote E Indicações De Uso .	R$ 8,64	340	R$ 2.937,60
98	Un	Toalha Umedecida - Embalagem Mínimo 96 Unidades - Textura Macia E Suave, Resistente. Dermatologicamente Testado E Hipoalergênico. Tampa Flip.	R$ 9,82	700	R$ 6.874,00
99	Un	Creme Dental Infantil, Embalagem Com 90gr. Sabores Diversos. Apresentar Certificado De Controle De Qualidade Da Abo	R$ 8,98	140	R$ 1.257,20
100	Un	Vassoura De Palha Natural, Confeccionada Com Palha De Boa Qualidade, Limpa E Uniforme. Deve Possuir Cabo De Madeira, Resistente, Reto, Sem Farpas. A Palha Deverá Ser Firmemente Fixada Ao Cabo Por Meio De Arame Resistente, Com Amarração E Costura Firmes, De Modo A Evitar O Desprendimento Das Fibras Durante O Uso Normal, O Produto Deverá	R$ 39,47	3.341	R$ 131.869,27

		Apresentar Acabamento Adequado, Boa Resistência E A Palha Deverá Apresentar Largura Entre 33 Cm E 38 Cm E Comprimento Entre 45 Cm E 55 Cm.			
101	Un	Desodorizador de ambiente, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: Aromatizador de ambiente. Frasco aprox. 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e data de validade.	R$ 11,39	4.400	R$ 50.116,00

Xaxim, 21 de fevereiro de 2025

Natana Betielen Defiltro
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME), (CNPJ/CPF), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- **a)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **b)** Não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de que trata o inciso IV do art.14 da Lei 14.133/2021;
- **c)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso;
- **d)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- **e)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- **f)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **g)** Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO INTERESSADO – CNPJ/CPF)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO V – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 66/2026, Pregão Eletrônico nº 4/2026, homologado em 00/00/2026, e à luz da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 0493/2023:

1. O objeto deste processo licitatório é o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim**.

1.1 As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE.	VALOR UNIT.
1.					
2.					

1.2 Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 0XXX/2026, Pregão Eletrônico nº 00XX/2026, homologado em 00/00/2026, e à proposta do licitante vencedor XXX, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.4 A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

1.5 Registra-se que o descritivo dos itens que deverão ser fielmente considerados são os constantes no termo de referência.

1.6 Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta

original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.7 Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: xxx dias.

I - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

III - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

1.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

1.9 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

1.10 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

1.11 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.12 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.13 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

1.14 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

1.15 Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

1.16 GESTÃO DA ATA:

Os Responsáveis pela Gestão serão os secretários:

- Alberto Antônio Grasel – Matrícula nº 11687
- Ederson Lussani – Matrícula nº 9192
- Joseane Sampaio – Matrícula nº 11739
- Gildomar Michelon – Matrícula nº 1100

1.17 FISCALIZAÇÃO DA ATA:

Os responsáveis pela fiscalização serão os servidores:

- Cristiano Rocunbach de Oliveira – Matrícula nº 9448
- Patricia de Fátima da Cruz – Matrícula nº 10416
- Fabiane Lando – Matrícula nº 10384
- Jean Carlos Vieira – Matrícula nº 10820
- Simone Oselame – Matrícula nº 11117
- Sd BM Edy Marcos Barella – Matrícula nº 933537-4.

1.18 Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

V - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

VI - Página do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes);

VII - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

Xaxim/SC, XX de XX de 2026.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXX
Gestor do Contrato

XXXXXXXX
Fiscal do Contrato

LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC 35.698
Subprocurador

XXXXXXXXX
Testemunha

XXXXXXXXX
Testemunha

ANEXO X – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00XX/2026

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 66/2026, Pregão Eletrônico nº 4/2026, homologado em 00/00/202X, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1 O objeto deste contrato é **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim**.

1.1.1 O objeto é composto pelos seguintes itens:

Item	Especificação do objeto	Unid	Quant.	Valor máximo unitário
		.		

1.2 O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I);

II - Termo de Referência – TR (ANEXO II);

OBS: Havendo qualquer discordância entre as unidades e descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.4 Valor do objeto: R$ **XXX (XXXX)**

1.5 Fica VEDADA a subcontratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)

2.1 Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 66/2026, Pregão Eletrônico nº 4/2026, homologado em 00/00/202X, e à proposta vencedora XXX.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)

4.1 O fornecimento se dará de forma parcelada, com o prazo de 05 (cinco) dias após emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento. E a entrega deverá ser no local especificado na AF, sendo entregue em local diferente do mencionado não será aceita a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

5.1. Pela aquisição do objeto descrito, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

5.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

5.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

5.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

5.5 Havendo prorrogação de contrato, este poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Em caso de extinção do referido índice, será aplicado àquele que vem a substituí-lo.

5.6 O reajuste poderá ser fornecido sempre que o contrato atingir 12 meses da sua assinatura, com intuito de manter a equação econômico-financeira contratual ao longo de sua execução em face das variações de preços decorridas pelo processo inflacionário.

CLÁUSULA SEXTA: AS OBRIGAÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 92, VII)

6.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue/prestado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município, em local definido pela Secretaria responsável em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)

7.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentarias do ano em exercício de acordo com a pasta solicitante.

13 – 1.500.0000.000000 - Manutenção das Atividades Administrativas
123 – 1.500.0000.000000 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
93 – 3.3.90 – 1.500.0000.000000 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
77– 1.500.0000.000000 - Manutenção dos Serviços Urbanos
17 - 1.500.0000.000000- Manutenção do Fundo de Defesa Civil
53 - 1.500.0000.000000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
8 - 1.500.0000.000000 – Manutenção das Atividades da Saúde
105 – 1.660.0000.000000 – BL. Prot. Social Especial Média e Alta Complexidade
105 – 1.661.0000.000000 – BL. Prot. Social Especial Média e Alta Complexidade
100 – 1.500.0000.000000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
109 - 1.500.0000.000000 – Programas e Projetos Sociais
112 - 1.500.0000.000000 – Manutenção das Atividades Assistenciais e Habitacionais
103 - 1.660.0000.000000 – BL. Proteção Social Básica
103 - 1.661.0000.000000 - BL. Proteção Social Básica.

CLÁUSULA OITAVA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)

8.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.
b) Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.
c) As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
d) Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados;
e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
f) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
g) Entregar os produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis e no local indicado na Autorização de Fornecimento.

8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

h) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA NONA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

9.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO (art. 92, XVIII)

11.1 GESTÃO DO CONTRATO

Os Responsáveis pela Gestão serão os secretários:

- Alberto Antônio Grasel – Matrícula nº 11687
- Ederson Lussani – Matrícula nº 9192
- Joseane Sampaio – Matrícula nº 11739
- Gildomar Michelon – Matrícula nº 1100.

11.2 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os responsáveis pela fiscalização serão os servidores:

- Cristiano Rocunbach de Oliveira – Matrícula nº 9448
- Patricia de Fátima da Cruz – Matrícula nº 10416
- Fabiane Lando – Matrícula nº 10384
- Jean Carlos Vieira – Matrícula nº 10820
- Simone Oselame – Matrícula nº 11117
- Sd BM Edy Marcos Barella – Matrícula nº 933537-4.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

12.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.4 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
c) Pagamento do custo da desmobilização.

12.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):
a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
c) Execução da garantia contratual para:
 i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

12.8 A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.9 Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

12.10 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO (art. 92, § 1º)

13.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

14.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
14.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- **a)** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- **b)** O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- **c)** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
 - **i)** Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- **d)** Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
 - **i)** Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

14.3 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.4 Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

14.5 A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

14.6 A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

14.7 As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

14.8 A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

14.9 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

14.10 Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

14.11 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

14.12 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.13 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

14.14 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.15.1 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

14.16 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.17 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

15.2 Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____ Prefeito(a) do Município de Xaxim CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADO
1ª Testemunha Nome:	2ª Testemunha Nome: